

Ofício n.º 23/2024

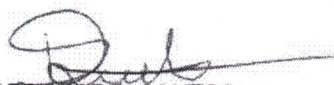
Cumbe, 23 de abril de 2024.

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, 01 (uma) cópia da PRESTAÇÃO DE CONTAS referente ao BALANÇO GERAL , do exercício financeiro de 2023.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



DESIVALDO SANTOS
Presidente da Câmara
CPF 311.687.445-04
Sítio Caco de Telha – Zona Rural
Cumbe / SE

Exmª Senhora
Drª Susana Maria Fontes Azevedo Freitas
MD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
Aracaju-Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE

ROL DE RESPONSÁVEL

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE	GESTÃO:	2023
NOME:	DEGIVALDO SANTOS	CPF:	311.687.445-04
E-MAIL:	degivaldo@hotmail.com	TELEFONE:	79 99998-8015
ENDEREÇO:	Sítio Caco de Telha – Zona Rural	CEP:	49660-000
MUNICÍPIO:	CUMBE	UF:	SERGIPE
CARGO OU FUNÇÃO:	PRESIDENTE		
PERÍODO DE GESTÃO:	02/01/2023 A 31/12/2023		



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DA MESA DIRETORA EM PRIMEIRO DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Ao 01(um) dia do mês de Janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) nesta cidade de Cumbe-SE, situada à Rua Maria de Goes Moraes nº 80, onde funcionam os trabalhos da mesma. Às 9hs e 38min, sob a presidência do vereador Wilson Dantas, presentes os vereadores Degivaldo Santos, João Paulo Andrade, Antônio Francisco, Fagner Moura e Valmor Gean .A palavra é passada ao novo presidente Degivaldo Santos que saúda a todos, agradece a Deus pela honra em está a frente desta casa legislativa como presidente, convida os vereadores para fazer a composição da mesa diretora, João Paulo Andrade(vice-presidente), Wilson Dantas (primeiro secretário) e Antônio Francisco(Segundo Secretário).O presidente passa a palavra ao vereador João Paulo que agradece o voto de confiança, deseja ao novo presidente Degivaldo um excelente trabalho durante esse novo biênio , sem mais agradece e finaliza. A palavra é passada ao vereador Wilson Dantas que faz suas saudações, deseja um bom trabalho ao novo presidente e sem mais finaliza. A palavra é passada o vereador Antônio Francisco que saúda aos presentes e deseja um bom inicio de ano a todos, e deseja ao novo presidente boas vindas e deseja que o mesmo faça um bom trabalho a frente desta casa, sem mais finaliza. O presidente passa a palavra para os vereadores fazerem seus agradecimentos e considerações finais.

Sem mais para o presente momento, eu Wilson Dantas primeiro secretário lavro a presente ata que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os presentes.

Cumbe/SE em 01 de janeiro de 2023 às 10hs e 03min

no 2º Oco

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE

Antônio Francisco de Moura

Degivaldo Santos
Degivaldo Santos

Fagner Santos de Moura
Fagner Santos de Moura

José Clairton da Sena Santos

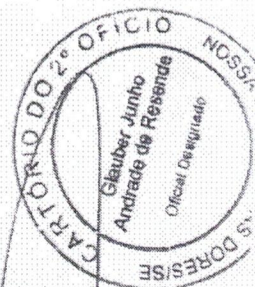
João Paulo de Andrade Melo
João Paulo de Andrade Melo

José Roberto dos Santos

Valmor Gean Andrade

Wilson Dantas Santos
Wilson Dantas Santos

Wlisses Santos de Menezes



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
VIA DE SERVIÇO DAS DORES - SE



Glauber Junho Andrade de Resende - Registrador
Endereço: Rua de Oliveira Paes, 22 - Centro - Município das Dores / SE
Tel.: (79) 3285-2390 - E-mail: car@carregipio.jus.br
REGISTRO. Natureza: ATA DE SESSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CUMBE/SE. Protocolado sob o nº 478. REGISTRADO
no Livro B-30, às fls. 015/016, sob nº de ordem 2807.
Dou fé Nossá Stra. das Dores/SE, 24 de janeiro de 2023.
Emol. R\$ 102,80; FEND. R\$ 20,56. Total R\$ 123,36. Guia
de Recolhimento nº 19323000081. Selo IJSE:
20232959000413.
www.tjse.jus.br/x/9H9PEZ. Registrador/Escrevente:
Glauber Junho Andrade de Resende

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
VIA DE SERVIÇO DAS DORES - SE

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Em 18/01/2023 ESCREVENTE: EDNA CRISTINA SANTOS CARVALHO Emol. R\$ 3,16, FEND R\$ 0,63, Total R\$ 3,79 Selo: 202329560001048, Site: www.tjse.jus.br/x/UHFPEP



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Edna Cristina Santos Carvalho
Escrevente



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE

ROL DE RESPONSÁVEL

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE	GESTÃO:	2023
NOME:	LILIANE FEITOSA DOS SANTOS	CPF:	024.733.355-75
E-MAIL:	Lica_feitosa@hotmail.com	TELEFONE:	79 99647-5965
ENDEREÇO	Rua ver. João almeida, nº 58, centro.	CEP:	49660-000
MUNICÍPIO:	CUMBE	UF:	SERGIPE
CARGO OU FUNÇÃO:	CONTROLE INTERNO		
PERÍODO DE GESTÃO:	02/01/2023 A 31/12/2023		



**Portaria Nº 01
de 02 de Janeiro de 2023**

Nomeia Assessora Controle Interno e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal em harmonia com a Resolução nº 01.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **Liliane Feitosa dos Santos Paixão**, portadora do RG: nº 2148371-0 SSP/SE e CPF nº 024.733.355-75, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Controle Interno, Símbolo CC-I.

Art.2º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cumbe, Estado de Sergipe em 02 de Janeiro de 2023.

Degivaldo Santos
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE

ROL DE RESPONSÁVEL

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE	GESTÃO:	2023
NOME:	JAILSON TRINDADE OLIVEIRA	CPF:	055.025.195-20
E-MAIL:	jailsontrindade@uol.com.br	TELEFONE:	79 9 9982-3724
ENDEREÇO	AV. ADÉLIA FRANCO, 3494 RESIDENCIAL ALTA VISTA EDF. ALTO DOS JARDINS APT 901 – BAIRRO INACIO BARBOSA	CEP:	49.040-020
MUNICÍPIO:	ARACAJU	UF:	SE
CARGO OU FUNÇÃO:	CONTADOR		
PERÍODO DE GESTÃO:	02/01/2023 A 31/12/2023		

RUA MARIA GOES DE MORAES Nº 80 CUMBE-SE CEP: 49.660-000 FONE: (79) 3362-1166

FAX: (79) 3362-1166

E-MAIL: camaracumbe.vereadores@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE
PODER LEGISLATIVO

CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
TÉCNICA, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE CUMBE, E A EMPRESA JAILSON
TRINDADE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CUMBE, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Antônio Gomes de Moraes, nº 80, Centro, Cumbe/SE - CEP: 49.660-000, inscrita no CNPJ. Nº 04.223.982/0001-31, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. DEGIVALDO SANTOS, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **JAILSON TRINDADE OLIVEIRA**, com Escritório à Rua do Comércio, nº 86, Sala, Bairro Centro, Cidade de Itabi-SE. CNPJ: 32.720.872/0001-10, CEP nº 49.870-970, representada pelo seu Administrador o Sr. JAILSON TRINDADE OLIVEIRA, brasileiro, casado, contador, inscrita no CRC nº 1.565-SE, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, conforme processo de **Inexigibilidade nº 001/2023**, nos termos das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA por parte da Contratada de acordo com detalhamento abaixo;

- 1) Prestações de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada nas áreas de Contabilidade Pública;
- 2) Assessoria nos Serviços Contábeis, no atendimento e acompanhamento de todas as matérias oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- 3) Assessoria na Elaboração de Prestação de Contas Geral desta entidade;
- 4) Elaboração do Orçamento para o exercício seguinte;
- 5) Elaboração dos informes mensais até o dia 30 do mês seguinte;
- 6) Elaboração do Balanço Geral desta entidade até o dia 30 de abril de cada ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

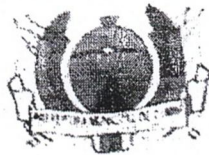
Em contraprestação aos serviços previstos na cláusula primeira, obriga-se a Câmara Municipal a pagar ao Contratado a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando R\$ 72.000,000 (setenta e dois mil reais).

Parágrafo Primeiro - Além do valor acima, a Contratada fará jus a 01 (um) honorário adicional no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o serviço descrito no item 06 citado na Cláusula Primeira.

Perfazendo o valor TOTAL GLOBAL CONTRATADO de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Parágrafo Terceiro – O valor constante nesta cláusula poderá ser reajustado, após o prazo constante na cláusula terceira, mediante acordo formal entre as partes, com base no IPC – A do período.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencimento.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este contrato tem vigência a partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2023 podendo, a critério das partes, ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na Cláusula Segunda correrá por conta da seguinte dotação, constante do Orçamento para o corrente exercício financeiro (2023):

001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0008.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3390.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSO: 15000000

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- I) Geração dos informes do SAGRES para o Tribunal de Contas do Estado e seu encaminhamento ao referido Órgão.
- II) Colocar à disposição da Contratada, até o dia 10 do mês subsequente, todos os elementos necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, devendo toda e qualquer documentação ser entregue, em segunda via, mediante TERMO DE ENTREGA, onde estejam devidamente discriminados os documentos.
- III) Colocar, nos prazos a serem definidos pela Contratada, as documentações e/ou informações necessárias a execução da Elaboração da Prestação de Contas (Balanço Geral);
- IV) A Contratante não se responsabilizará pelos encargos com o pessoal utilizado pela Contratada, no desenvolvimento de suas atividades.
- V) Digitalização de documentos, quando necessários à execução dos serviços objeto deste contrato;
- VI) Encaminhar à CONTRATADA, toda e qualquer documentação em segunda via.
- VII) Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo Primeiro: Fica designada a Sr^a. Leticia Correia de Souza Menezes, Portador de C.P.F. sob. o nº 044.022.385-79 como Gestora deste contrato, e como Fiscal a Sr^a. Liliane Feitosa dos Santos Paixão, Portador(a) de C.P.F. sob. o nº 024.733.355-75, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo: Caso a Contratante, não cumpra o disposto nos incisos II e III, ficará a Contratada isenta de quaisquer responsabilidades pelo não cumprimento dos prazos determinados pelos órgãos de fiscalização de controle externo.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE
PODER LEGISLATIVO

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I) Comparecer à Câmara Municipal e Secretaria, quando necessário, a fim de orientar *in loco* os serviços decorrentes do presente CONTRATO.
- II) Manter durante a execução do contrato, todas as obrigações por ele assumidas na proposta.
- III) Executar os serviços elencados na Cláusula Primeira, e Segunda § 1º nos itens I, II e III, § 2º item I, do presente contrato.
- V) Efetivar as despesas com material de expediente e impressos necessários à elaboração e execução dos serviços contratados.

Parágrafo Único: A contratada não ficará responsável por:

- a) Guarda de qualquer documentação em via original do Órgão;
- b) Envio de prestações de contas e/ou informações de recursos de convênios e/ou programas, por meio documental ou eletrônico, aos Órgãos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA CLÁUSULA PENAL

O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo.

Parágrafo Primeiro - Caso a Contratante deixe de cumprir suas obrigações no tocante ao envio das informações previstas na cláusula quinta, item II, por período superior a três meses, também ensejará rescisão contratual.

Parágrafo Segundo - A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará o pagamento de valor estipulado em 20% (vinte por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para sua cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO UNILATERAL

Pode a Câmara Municipal rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer alguma das hipóteses previstas no Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para a Contratada.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO

O presente pacto vincula-se em sua plenitude aos termos da proposta oferecida pela Contratada, bem como ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, realizado pela Câmara Municipal, com base no art. 25, inciso II, em harmonia com o art. 13, inciso III, todos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE
PODER LEGISLATIVO

O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações existentes até a presente data, e será regido pelos princípios norteadores do Direito Administrativo e Constitucional.


CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa prevista na cláusula segunda, correrá por conta de recursos próprios.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer foro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato. Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Cumbe (SE), 02 de janeiro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CUMBE
DEGIVALDO SANTOS
CONTRATANTE


JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Kailiane F. dos Santos

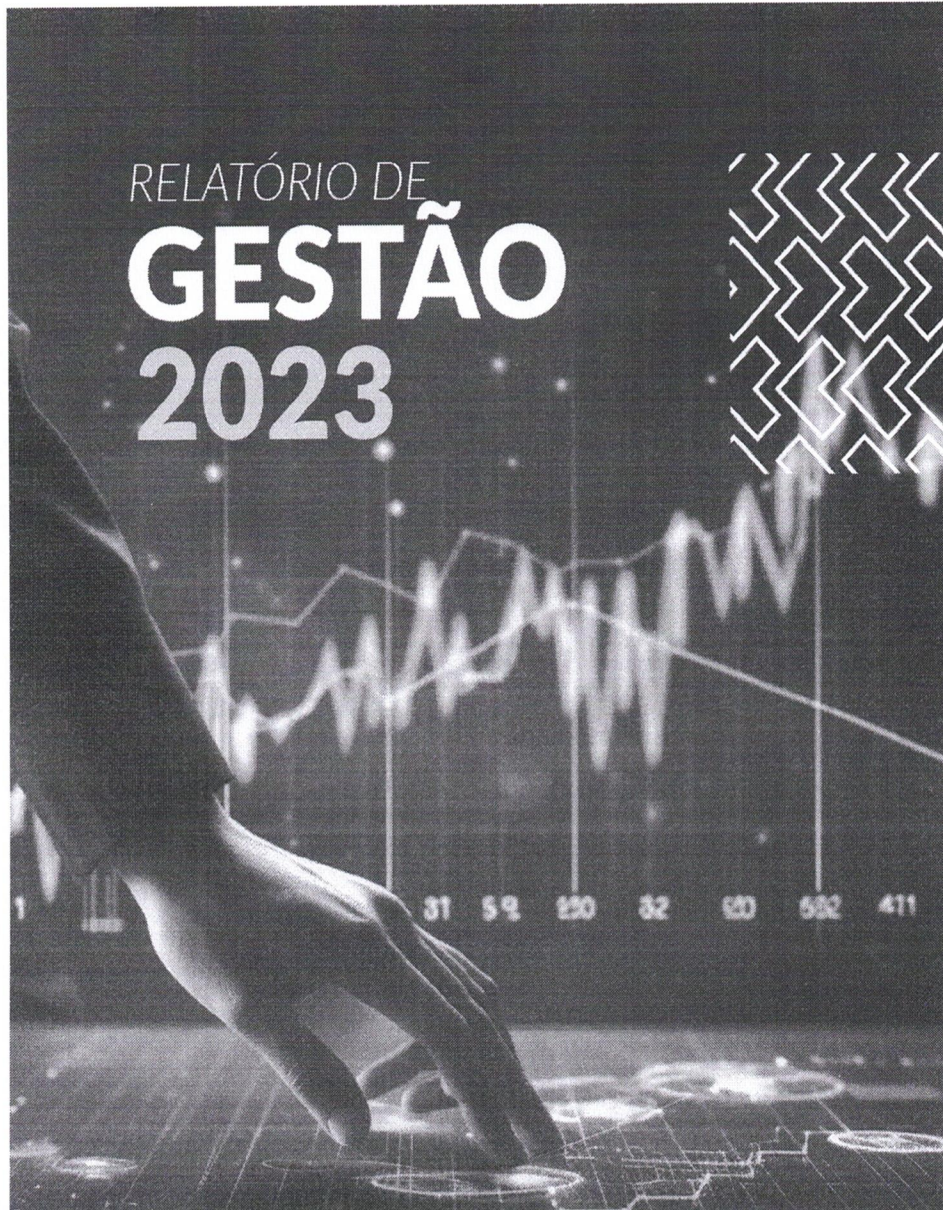
CPF Nº 024.733.355-75

Leticia L. de Souza Menezes

CPF Nº 044.022.385-79



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE



ADM: DEGIVALDO SANTOS

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais, juntamos à Prestação de Contas do legislativo Municipal, referente ao exercício de 2023, o presente RELATÓRIO DE GESTÃO.

Constam, ainda, do presente Relatório, de forma resumida, informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, bem como aspectos administrativos da Entidade, colhidas ao longo do exercício. Os registros contábeis obedeceram rigorosamente à legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, bem como à Resolução nº 223, de 26 de dezembro de 2002.

Relatório está organizado de forma a permitir uma visão sistêmica do desempenho administrativo, da conformidade e do desempenho dos atos de gestão praticados pelos responsáveis das diversas unidades da Câmara Municipal.

Ressaltamos, ao longo do presente relatório, alguns indicadores, cuja importância é contribuir para a avaliação da gestão no exercício de 2023, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos colocados à disposição da Câmara Municipal de CUMBE/SE.

Integra a presente Prestação de Contas, todos os documentos exigidos pela Resolução TC nº 353/2023. Todas as peças estão apresentadas na ordem sequencial de conformidade com as exigências emanadas do Órgão de Controle Externo, através da referida Resolução.

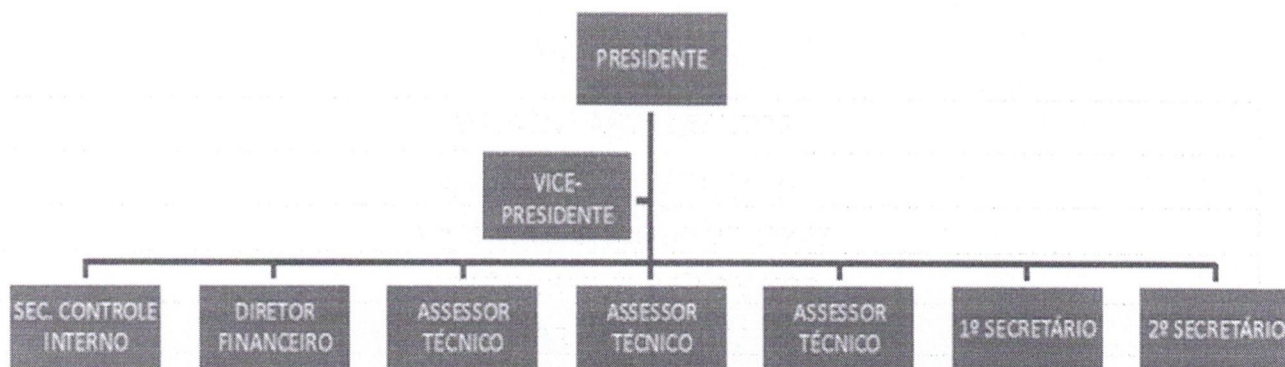
MESA DIRETORA- 2023/2024

DEGIVALDO SANTOS	Presidente
JOÃO PAULO DE ANDRADE MELO	Vice - Presidente
JOSÉ CLAIRTON DA SENA SANTOS	1º Secretário
ANTÔNIO FRANCISCO DE MOURA	2º Secretário

VEREADORES

WILSON DANTAS SANTOS
FAGNER SANTOS DE MOURA
WLISSES SANTOS DE MENEZES
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
VALMOR GEAN ANDRADE

EXTRUTURA ORGANIZACIONAL



1 – ATIVIDADES LEISLATIVAS E PLENÁRIAS

ESTATÍSTICA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS	
QUANTITATIVO DE SESSÕES REALIZADAS	33
QUANTITATIVO DE PROJETO DE LEI	21
QUANTITATIVO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO	1
QUANTITATIVO DE MOÇÃO DE PESAR	16
QUANTITATIVO DE INDICAÇÕES	26
QUANTITATIVO DE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	8

1.1 - SESSÃO ORDINÁRIA

1.2 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

MESES	QUANTIDADE DE SESSÕES ORDINÁRIAS	QUANTIDADE DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
JANEIRO	1	0
FEVEREIRO	2	0
MARÇO	4	0
ABRIL	2	0
MAIO	4	0
JUNHO	3	0
JULHO	0	0
AGOSTO	4	0
SETEMBRO	4	0
OUTUBRO	3	0
NOVEMBRO	3	0
DEZEMBRO	3	0
TOTAL	33	0



1.3 PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA E LEI COMPLEMENTAR

PROJETOS DE LEI	ASSUNTO	AUTORIA	SESSÃO DA LEITURA	PARECERES DAS COMISSÕES	SESSÃO DA APROVAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
Projeto de Lei nº 01	Elaboração da LOA	Poder Executivo	12/05/2023	favoráveis	12/05/2023	aprovado
Projeto de Lei nº 02	Dispõe do uso de jet Ski no Balneário João Vieira	Poder Executivo	26/05/2023	favoráveis	16/06/2023	aprovado
Projeto de Lei nº 03	Denomina a praça de eventos Ana Maria Santos de Oliveira	Poder Executivo	26/05/2023	favoráveis	16/06/2023	aprovado
Projeto de Lei nº 04	Dispõe sobre o vencimento do Magistério Público do Município	Poder Executivo	23/06/2023	favoráveis	23/06/2023	aprovado
Projeto de Lei nº 05	Dispõe sobre a especificidades dos Cargos Públicos do Município	Poder Executivo	01/09/2023	favoráveis	01/09/2023	aprovado
Projeto de Lei nº 06	Dispõe sobre a autorização ao poder executivo o repasse dos recursos recebidos da União para assistência financeira da emenda constitucional 127/2022	Poder Executivo	22/09/2023	favoráveis	22/09/2023	aprovado
Projeto de Lei nº 07	Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento por desempenho da Saúde Bucal na Atenção primária a Saúde	Poder Executivo	06/10/2023	favoráveis	06/10/2023	aprovado
Projeto de Lei nº 08	Projeto da Lei Orçamentaria	Poder Executivo	24/11/2023	favoráveis	24/11/2023	aprovado
Projeto de Lei nº 09	Nomeia a rua Maria Gedalia dos Santos	Vereador Degivaldo Santos	17/11/2023	favoráveis	17/11/2023	aprovado
Projeto de Lei nº 10	Nomeia a rua João Pedro Feitosa Pereira	Vereador João Paulo de Andrade Melo	01/12/2023	favoráveis	01/12/2023	aprovado
Projeto de Lei nº 11	Nomeia a praça Nivaldo Pereira Santos	Vereador Antônio Francisco de Moura	01/12/2023	favoráveis	01/12/2023	aprovado



1.3 PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA E LEI COMPLEMENTAR

PROJETOS DE LEI	ASSUNTO	AUTORIA	SESSÃO DA LEITURA	PARECERES DAS COMISSÕES	SESSÃO DA APROVAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
Projeto de Lei nº 12	Nomeia rua nomeia Manoel Messias de Oliveira	Vereador Antônio Francisco de Moura	01/12/2023	favoráveis	01/12/2023	aprovado
Projeto de Lei nº 13	Nomeia Bairro vereador Antônio José Feitosa	Vereador João Paulo de Andrade Melo	01/12/2023	favoráveis	01/12/2023	aprovado
Projeto de Lei nº 14	Nomeia a rua Antônio dos Santos	Vereador João Paulo de Andrade Melo	08/12/2023	favoráveis	08/12/2023	aprovado
Projeto de Lei nº 15	Nomeia rua José Teixeira Santos	Vereador Degivaldo Santos	08/12/2023	favoráveis	08/12/2023	aprovado
Projeto de Lei nº 16	Nomeia a rua Nelson Tobias Santos	Vereador Antônio Francisco de Moura	15/12/2023	favoráveis	15/12/2023	aprovado
Projeto de Lei nº 17	Autoriza a abertura de crédito suplementar	Poder Executivo	08/12/2023	favoráveis	08/12/2023	aprovado
Projeto de Lei nº 18	Nomeia a rua Fernando do Santos	Vereador João Paulo de Andrade Melo	15/12/2023	favoráveis	15/12/2023	aprovado
Projeto de Lei nº 19	Nomeia a rua Maria do Carmo Santos	Vereador Antônio Francisco de Moura	15/12/2023	favoráveis	16/02/2024	aprovado
Projeto de Lei nº 20	Nomeia a rua Autêio Alves dos Santos	Vereador Antônio Francisco de Moura	15/12/2023	favoráveis	16/02/2024	aprovado

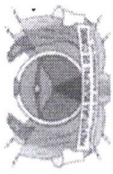


1.3 PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA E LEI COMPLEMENTAR

PROJETOS DE LEI	ASSUNTO	AUTORIA	SESSÃO DA LEITURA	PARECERES DAS COMISSÕES	SESSÃO DA APROVAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
Projeto de Lei nº 21	Nomeia a rua Arnaldo dos Santos Reis	Vereador Antônio Francisco de Moura	15/12/2023	favoráveis	16/02/2024	aprovado

1.4 PROJETOS DE RESOLUÇÃO

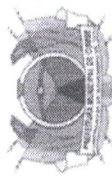
PROJETOS DE RESOLUÇÃO	ASSUNTO	AUTORIA	SESSÃO DA LEITURA	PARECERES DAS COMISSÕES	SESSÃO DA APROVAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
Projeto de Resolução nº 01	Fixa normas sobre a instituição de verba de representação a serem pagas aos membros da mesa Diretora.	Mesa diretora	01/09/2023	(Justiça e redação final 1 voto favorável 2 contrários) (Finanças e Orçamentos 2 votos favoráveis e um contrário) (Assuntos Econômicos 2 favoráveis e um contrário)	01/09/2023	Aprovado



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE

1.5 MOÇÕES

MOÇÃO	ASSUNTO	AUTORIA	SESSÃO DA LEITURA
Moção nº 01	Pesar Passamento de Nelita dos Santos	Vereador Degivaldo Santos	03/03/2023
Moção nº 02	Pesar pelo passamento de Edriana da Costa Silva	Vereador Degivaldo Santos	28/04/2023
Moção nº 03	Pesar pelo passamento de Jorginaldo Santos	Vereador Degivaldo Santos	28/04/2023
Moção nº 04	Pesar pelo passamento de Rivaldo Alves	Vereador Degivaldo Santos	05/05/2023
Moção nº 05	Pesar pelo passamento de Maria Neide dos Santos	Vereador Degivaldo Santos	12/05/2023
Moção nº 06	Pesar pelo passamento de Ana Carla Souza Brito	Vereador Degivaldo Santos	12/05/2023
Moção de Pesar nº 07	Pesar pelo passamento Ailton José da Silva	Vereador Degivaldo Santos	12/05/2023
Moção de Pesar nº 08	Pesar pelo passamento Arnaldo Souza Reis	Vereador José Roberto dos Santos	04/08/2023
Moção de Pesar nº 09	Pesar pelo passamento Genaro Santos de Santana	Vereador José Roberto dos Santos	04/08/2023
Moção de Pesar nº 10	Pesar pelo passamento de Maria Gorete de Souza Cavalcante de Oliveira	Vereador Valmor Gean	11/08/2023
Moção de Pesar nº 11	Pesar pelo passamento de Rubens Conde dos Santos	Vereador José Roberto dos Santos	01/09/2023
Moção de Pesar nº 12	Pesar pelo passamento de Zuleica Correia Santos	Vereador Wilson Dantas Santos	15/09/2023
Moção de Pesar nº 13	Pesar Pelo passamento de Jocelino dos Santos	Vereador José Roberto dos Santos	22/09/2023
Moção de Pesar nº 14	Pesar pelo passamento de José Menezes da Silva	Vereador José Roberto dos Santos	22/09/2023
Moção de Pesar nº 15	Pesar pelo passamento de Miguel Arcanjo Santos	Vereador Wilson Dantas Santos	27/10/2023
Moção de Pesar nº 16	Pesar pelo passamento de Marcos Aurelio de Lima	Vereador Degivaldo Santos	10/11/2023



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE

1.6 INDICAÇÃO

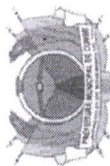
INDICAÇÃO	ASSUNTO	AUTORIA	SESSÃO DA LEITURA
Indicação nº 01	Solicitação de extensão de rede de abastecimento de água na rua José Rosa Santos	Vereador José Clairton da Sena Santos	(ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2023) 24/02/2023
Indicação nº 02	Solicitação de pavimentação na rua José Rosa Santos	Vereador José Clairton da Sena Santos	(ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2023) 24/02/2023
Indicação nº 03	Solicitação de um quebra-molas na rua José Arqibaldo de Araújo Mendonça	Vereador João Paulo de Andrade Melo	(ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2023) 24/02/2023
Indicação nº 04	Solicitação de quebra-molas na rua Manoel Nunes Vasconcelos	Vereador Valmor Gean Andrade	(ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2023) 24/02/2023
Indicação nº 05	Solicitação de um quebra-molas na Rua José Gomes de Andrade	Vereador Fagner Santos de Moura	(ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2023) 24/02/2023
Indicação nº 06	Solicitação de um quebra-molas na Rua Manoel Vasconcelos	Vereador Fagner Santos de Moura	(ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2023) 24/02/2023
Indicação nº 07	Solicitação de viabilização de poços Artesianos nos povoados	Vereador José Roberto dos Santos	ATA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2023) 03/03/2023
Indicação nº 08	Solicitação	Vereador José Clairton da Sena Santo	ATA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2023) 03/03/2023
Indicação nº 09	Solicitação de atualização do piso salarial dos professores da rede municipal	Vereador Antônio Francisco de Moura	(ATA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2023) 03/03/2023

1.6 INDICAÇÃO

INDICAÇÃO	ASSUNTO	AUTORIA	SESSÃO DA LEITURA
Indicação nº 10	Solicitação de alteração de horário da feira local	Todos os vereadores	(ATA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2023) 03.03.2023
Indicação nº 11	Solicitação de reparos das pontes do município	Vereador Degivaldo Santos	(ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2023) 03.03.2023
Indicação nº 12	Solicitação de fiscalização intensiva nas escolas do município	Vereador Valmor Gean Andrade	(ATA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2023) 28.03.2023
Indicação nº 13	Solicitação de plantadeira de milho de pequeno porte	Vereador Valmor Gean Andrade	(ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2023) 03.03.2023
Indicação nº 14	Solicitação de construção de parte do muro do cemitério do povoado Saco Grande	Vereador Degivaldo Santos	(ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2023) 12.05.2023
Indicação nº 15	Solicitação de aquisição de uma carreta reboque para acoplar ao trator	Vereador Degivaldo Santos	(ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2023) 26.05.2023
Indicação nº 16	Solicitação de construção de dois quebra-molas na rua do turrão	Vereador Degivaldo Santos	(ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2023) 26.05.2023
Indicação nº 17	Solicitação de dois bancos em frente a igreja, em frente ao clube do povoado forte e em frente à igreja do povoado Coité	Vereador José Roberto dos Santos	(ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DE 2023) 18.08.2023
Indicação nº 18	Solicitação de implantação de poste na rua José Carlos dos santos	Vereador Degivaldo Santos	(ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DE 2023) 01.09.2023

1.6 INDICAÇÃO

INDICAÇÃO	ASSUNTO	AUTORIA	SESSÃO DA LEITURA
Indicação nº 19	Solicitação de implantação de poste com luminária nas proximidades do cemitério do povoado Forte	Vereador José Roberto dos Santos	(ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DE 2023) 29.09.2023
Indicação nº 20	Solicitação de vídeo monitoramento nos principais portos dos povoados	Vereador José Roberto dos Santos	(ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DE 2023) 10/11/2023
Indicação nº 21	Solicitação de extensão de rede de abastecimento em 600m na rua José Rosa Santos e rua Manoel Pacheco	Vereador José Clairton da Sena Santos	(ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DE 2023) 01.12.2023
Indicação nº 22	Solicitação de extensão de rede de abastecimento em 600m do conjunto Maria Neuzza dos Santos	Vereador José Clairton da Sena Santos	(ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DE 2023) 01.12.2023
Indicação nº 23	Solicitação de decoração natalina luminosa nos povoados do Município	Vereador José Roberto dos Santos	(ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DE 2023) 01.12.2023
Indicação nº 24	Solicitação de implantação de rede de abastecimento de água em todas as ruas do bairro Antônio José Feibsa	Vereador João Paulo de Andrade Melo	(ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 02º PERÍODO DE 2023) 08.12.2023
Indicação nº 25	Solicitação de construção de ponto de ônibus na entruada da rua José Rosa dos Santos	Vereador José Clairton da Sena Santos	(ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 02º PERÍODO DE 2023) 08.12.2023
Indicação nº 26	Solicitação de continuação da obra de pavimentação da rua José Rosa dos Santos	Vereador José Clairton da Sena Santos	(ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 02º PERÍODO DE 2023) 15.12.2023



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE

2 - EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Nº 389/2021 – Plano Plurianual (PPA) estabeleceu para o quadriênio 2022/2025 o planejamento das ações do governo municipal, e a Lei Nº 402/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabeleceu as metas e prioridades para o exercício de 2023, orientando a elaboração da Lei Orçamentária anual (LOA).

Especificação	Autorizada				Realizada	Disponível
	Orçamentária/ Suplementar Prevista	Especial/ Extraordinário	Suplementação/ Redução	Total Atualizado		
1 - LEGISLATIVO						
1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE						
1001 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	60.000,00	0,00	38.800,00	21.200,00	20.256,00	944,00
44905100 Obras e instalações	30.000,00	-	30.000,00	-	-	0,00
44905200 Equipamento e Material Permanente	30.000,00	-	8.800,00	21.200,00	20.256,00	944,00
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.450.000,00	141.700,00	186.900,00	1.404.800,00	1.379.302,48	25.497,52
31900100 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	300,00	-	300,00	-	-	0,00
31900300 Pensões	500,00	-	500,00	-	-	0,00
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700.000,00	18.000,00	43.000,00	675.000,00	667.013,03	7.986,97
31901300 Obrigações Patronais	150.000,00	2.000,00	10.000,00	142.000,00	139.193,65	2.806,35
31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200,00	-	200,00	-	-	0,00
31909100 Sentenças Judiciais	100,00	-	100,00	-	-	0,00
31909200 Despesas Exercícios Anteriores	100,00	-	100,00	-	-	0,00
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,00	-	200,00	-	-	0,00
31909600 Ressarc. Despesas de Pessoal Requisitado	100,00	-	100,00	-	-	0,00
33901400 Diárias - Civil	150.000,00	-	39.000,00	111.000,00	105.800,00	5.200,00



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE

Especificação	Autorizada					Disponível	
	Orçamentária/ Suplementar Prevista	Especial/ Extraordinário		Suplementação/ Redução	Total Atualizado		
33903000 Material de Consumo	50.000,00	3.600,00		12.000,00	41.600,00	39.539,08	2.060,92
33903300 Passagens e Despesas Com Locomoção	100,00	20.000,00		20.100,00	-	-	-
339034 Outras Desp. De Pess. Decorr. De Contratos de Terc.	100,00	-		100,00	-	-	-
33903500 Serviços de Consultoria	150.000,00			6.000,00	144.000,00	144.000,00	-
33903600 Outros Serviços de Terceiros - PF	35.000,00			31.400,00	3.600,00	3.560,00	40,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - PJ	109.500,00	80.100,00		9.000,00	180.600,00	176.756,72	3.843,28
33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000,00	18.000,00		11.000,00	107.000,00	103.440,00	3.560,00
33904700 Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00	-		300,00	-	-	-
33909100 Sentenças Judiciais	100,00	-		100,00	-	-	-
33909200 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	-		3.000,00	-	-	-
33909300 Indenizações e Restituições	400,00	-		400,00	-	-	-
2002 CONCURSO PÚBLICO	30.000,00	-		30.000,00	-	-	-
33903600 Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00	-		10.000,00	-	-	-
33903900 Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	-		20.000,00	-	-	-
Total da Despesa:	1.540.000,00	141.700,00		255.700,00	1.426.000,00	1.399.558,48	26.441,52

2.2 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A proposta Orçamentária aprovada por meio da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 410 de 20 de dezembro de 2022, fixou a despesa para a Câmara Municipal de CUMBE em R\$ 1.540.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil reais). Os recursos são destinados à cobertura das despesas do Legislativo, de acordo com a distribuição especificada no Quadro de Detalhamento de Despesa aprovado pela Mesa Diretora do Poder Legislativo.

Os recursos foram destinados para atender despesas conforme especificações do quadro abaixo:

DESPESAS		
DESPESAS CORRENTES	R\$	1.480.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	60.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.540.000,00

A despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações no decorrer do exercício, alterando assim, o seu valor original. As alterações foram ocasionadas pela abertura de Créditos Adicionais, conforme demonstrado no quadro a seguir:

DESPESAS	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL
Despesa Corrente	1.480.000,00	141.700,00	216.900,00	1.404.800,00
Despesa de Capital	60.000,00	0,00	38.800,00	21.200,00
TOTAL DA DESPESA	1.540.000,00	141.700,00	255.700,00	1.426.000,00

2.3 CRÉDITOS ADICIONAIS

Para garantir ajustes ao orçamento durante a sua execução, foi criado na Lei 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado "Crédito Adicional". A Constituição Federal também trata do assunto em seus artigos 165, 167 e incisos.

Os créditos suplementares destinados à alocação de recursos de dotações orçamentárias da Câmara Municipal foram abertos através de Decreto do Poder Executivo e com prévia autorização na Lei Orçamentária Anual.

CREDITOS ADICIONAIS			EXERCÍCIO 2023
DECRETO	DATA	CREDITO SUPLEMENTAR	FONTE DE RECURSO ANULAÇÃO
68	10.03.23	20.000,00	20.000,00
191	21.06.23	70.000,00	70.000,00
295	16.08.23	18.000,00	18.000,00
332	12.09.23	-	38.000,00
333	12.09.23	-	76.000,00
372	25.10.23	6.600,00	6.600,00
388	16.11.23	7.100,00	7.100,00
456	21.12.23	20.000,00	20.000,00

2.4 TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

A Câmara Municipal recebeu no Exercício de 2023, sob a forma de Transferência Financeira, da Prefeitura Municipal de CUMBE, o valor de R\$ 1.399.712,33 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e doze reais e trinta e três centavos).

Transferências Financeiras (Repasses recebidos) em 2023		
JANEIRO	R\$	116.713,12
FEVEREIRO	R\$	116.713,12
MARÇO	R\$	116.710,12
ABRIL	R\$	116.710,12
MAIO	R\$	116.710,12
JUNHO	R\$	116.710,12
JULHO	R\$	116.710,12
AGOSTO	R\$	116.710,12
SETEMBRO	R\$	116.710,12
OUTUBRO	R\$	116.642,69
NOVEMBRO	R\$	116.642,69
DEZEMBRO	R\$	116.029,87
TOTAL RECEBIDO	R\$	1.399.712,33

3 – DA GESTÃO FINANCEIRA

3.1 DISPONIBILIDADE FINANEIRA

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/12/2023, importava em R\$ 0,00 .

Assim distribuídas:

Caixa	R\$	-
Banco c/ Movimento	R\$	-
TOTAL	R\$	-

As movimentações financeiras da Câmara Municipal são realizadas através do Banco do Estado de Sergipe - BANESE, Agência 004, Conta 300.167-3. Esta movimentação em Instituição Oficial atende ao disposto no § 3º do Art. 164 da Constituição Federal.

As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

3.2 DO BALANÇO FINANCEIRO

Em observância ao art.103 da Lei 4.320, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, o saldo confere com o Balanço Patrimonial.

Para fins de devolução dos saldos ao executivo, esse valor permaneceu na conta e será transferido no início de 2023 ao executivo.

Receitas Orçamentárias	-	Despesa Orçamentária	1.399.558,48
Transferências Financeiras Recebidas	1.399.712,33	Transferências Financ. Concedida	153,85
Recebimentos Extraorçamentários	227.436,75	Pgts Extraorçamentários	227.436,75
Saldo do Exercício Anterior	-	Saldo p/ o próximo Exercício	-
Total.....	1.627.149,08	Total.....	1.627.149,08

Observa-se que o saldo para o exercício seguinte confere com o termo de verificação das disponibilidades financeiras e balanço patrimonial

3.3 RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA

Receitas Extraorçamentárias são valores provenientes de toda e qualquer arrecadação que não figure no orçamento e, conseqüentemente, toda arrecadação que não constitui renda. O seu caráter é transitório, não se constituindo propriamente em receita pública, mas sim depósito de terceiros.

Ao final do exercício, a receita extraorçamentária importou um total **R\$ 227.436,75 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, conforme demonstrada no quadro abaixo:

CONTAS	R\$	ACUMULADO JAN A DEZ
INSS	R\$	68.119,41
INSS - Prestação de Serviços	R\$	397,10
IRRF	R\$	44.112,64
Pensão Alimentícia	R\$	5.153,76
Empréstimo - Banese	R\$	109.653,84
TOTAL	R\$	227.436,75

3.4 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa total do exercício foi de R\$ 1.399.558,48 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), representando 90,88% (noventa vírgula oitenta e oito por cento) da despesa final autorizada, que foi da ordem de R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais).

A especificação sintética da Despesa Orçamentária está apresentada no quadro abaixo:

PERÍODO	R\$	EXERCÍCIO 2023
Empenhos (R\$)	R\$	1.399.558,48
Liquidações (R\$)	R\$	1.399.558,48
Pagamentos (R\$)	R\$	1.399.558,48
Saldos (R\$)	R\$	-

3.5 DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

As despesa extraorçamentárias não precisam de autorização legislativa para serem realizadas, ou seja, não integram o orçamento público

No exercício, a Despesa Extraorçamentária alcançou o montante de R\$ 227.436,75 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrada no quadro abaixo:

CONTAS	R\$	ACUMULADO JAN A DEZ
INSS	R\$	68.119,41
INSS - Prestação de Serviços	R\$	397,10
IRRF	R\$	44.112,64
Pensão Alimentícia	R\$	5.153,76
Emprestimo - Banese	R\$	109.653,84
TOTAL	R\$	227.436,75

3.6 RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2023

Não houve Restos a Pagar no Exercício Financeiro de 2023, ou seja, todas as obrigações de natureza financeira de responsabilidade do Poder Público que foram empenhadas, liquidadas e foram pagas.

4 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO PATRIMONIAL

4.1. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou um resultado acumulado na ordem de R\$ 130.777,86 (cento e trinta mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos). De forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em 31/12/2023 era a seguinte:

Ativo Circulante	54,13	Passivo Circulante	-
Estoques	54,13	Fornecedores e contas a pagar nacionais	-
Almoxarifado	54,13	Demais obrigações a curto prazo	-
Ativo Não-Circulante	130.723,73	Passivo Não-Circulante	-
Imobilizado	130.723,73	Patrimônio Líquido	130.777,86
Bens Móveis	89.303,52	Superávit ou Déficit do Exercício	18.480,13
Bens Imóveis	41.420,21	Superávit ou Déficit de exercícios anteriores	112.297,73
Total	130.777,86	Total	130.777,86

Estas informações estão em conformidade com o relatório patrimonial emitido pelo setor responsável de almoxarifado e com – Balanço Patrimonial.

4.1.1 – PATRIMÔNIO

O patrimônio do Poder Legislativo é controlado por meio de sistema informatizado, estando todos devidamente registrado. Desta forma, os Bens Moveis adquiridos no exercício de 2023 foi de **R\$ 20.256,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**.

Obras e Instalações, de acordo com o relatório de despesa liquidada, no exercício não houve gastos com obras e instalações.

Equipamento e Material Permanente	R\$	20.256,00
Obras e Instalações	R\$	-
Total de Incorporações	R\$	20.256,00

4.1.2– ALMOXARIFADO

O almoxarifado da Câmara Municipal de CUMBE é feito por meio de um sistema informatizado.

Durante o Exercício de 2023, o valor gasto com Almoxarifado acumulou-se o total de R\$ 39.539,08 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos), correspondente a material de consumo, gêneros alimentícios, materiais de expediente, material de copa e cozinha etc... Ficando um saldo de R\$ 54,13 (cinquenta e quatro reais e treze centavos).

4.2 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração da Variação Patrimonial tem por objetivo apurar o resultado patrimonial e evidenciar as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas resultantes e independentes da execução orçamentária.

Cabe ressaltar que as variações patrimoniais ativas aumentam a situação patrimonial da entidade, e a variação patrimonial passiva proporciona uma redução da situação patrimonial da entidade

Segue abaixo o quadro Demonstrativo da Variação Patrimonial no exercício de 2023.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.399.712,33	PESSOAL E ENCARGOS	806.206,68
Transferências Intergovernamentais	1.399.712,33	Remuneração a Pessoal	667.013,03
		Encargos Patronais	139.193,65
		USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	573.041,67
		Uso de Material de Consumo	39.484,95
		Serviços	533.556,72
		TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	153,85
		Transferências Intragovernamentais	153,85
		DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.830,00
		Desincorporação de Ativos	1.830,00
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.399.712,33	TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.381.232,20
DEFICIT	-	SUPERAVIT	18.480,13
TOTAL GERAL	1.399.712,33	TOTAL GERAL.....	1.399.712,33

5 – PESSOAL

5.1 – QUADRO DE PESSOAL

O quadro de pessoal do Legislativo Municipal ao final da gestão de 2023 totalizou uma média 14 (quatorze) servidores, conforme o detalhamento apresentado abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Vereadores	9
Comissionados	5
Total	14

5.2 – DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total gasto com folha de pagamento da Câmara Municipal, no exercício, totalizou um montante de R\$ 806.206,68 (oitocentos e seis mil, duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos). Deste, excluídas as obrigações patronais de R\$ 139.193,65 (cento e trinta e nove mil, cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) para avaliação do limite de 70%, foi apurado o valor de R\$ 667.013,03 (seiscentos e sessenta e sete mil, treze reais e três centavos), para o gasto com pessoal, conforme segue abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Total Gastos com Pessoal (I)	806.206,68
1.Salários/Vencimentos e Subsídios	667.013,03
2.Encargos Sociais (-)	139.193,65
3. Valor Base para apuração de limite Legal (70%)	667.013,03
4.Valor Total do Repasse	1.399.712,33
5. Percentual apurado	47,65

5.3 – DESPESAS COM ENCARGOS PATRONAIS

O total gasto com encargos patronais da Câmara Municipal de CUMBE/SE por competência no período foram:

CONTABILIZAÇÃO DOS ENCARGOS PATRONAIS NO PERÍODO

Valor da Folha de Pagamento Liquidada no período (Janeiro a Dezembro 2023)	R\$	667.013,03
Liquidado no período (janeiro a dezembro 2023)	R\$	139.193,65

5.4 – DO LIMITE DA DESPESA DE PESSOAL NA LRF

O total das despesas com pessoal da Câmara Municipal de CUMBE/SE no período foi de R\$ 806.206,68 (oitocentos e seis mil, duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos), apurando-se um percentual de 3,35% (três virgula trinta e cinco por cento), dentro do limite estipulado pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme segue abaixo:

Apuração do Cumprimento do Limite Legal

Receita Corrente Líquida no Exercício	R\$	24.031.707,79
Despesa com Pessoal no Exercício	R\$	806.206,68
Limite Máximo (60%)	R\$	14.419.024,67
Limite Prudencial (57%)	R\$	13.698.073,44
Limite de Alerta (54%)	R\$	12.977.122,21
Percentual Aplicado com Pessoal no Exercício	R\$	3,35

5.5 SUBSÍDIO DOS VEREADORES

Os valores pagos a título de “Subsídio dos Vereadores” estão regulamentados pela Lei Municipal nº 371 de 13 de novembro de 2020 e atendem ao disposto no inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal.

LIMITE MÁXIMO COM SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 2023

Subsídio dos Deputados Estaduais	R\$	25.322,25
Percentual máximo do subsídio do vereador	R\$	20%
Limite máximo do subsídio do vereador	R\$	5.064,45
Valor do subsídio mensal dos vereadores	R\$	5.064,45

Subsídio dos Agentes Políticos	Subsídio mensal	
	Lei Municipal nº 371/2020	
Presidente da Câmara Municipal	R\$	5.064,45
Vereadores	R\$	5.064,45

Os pagamentos são feitos através de depósitos individuais na conta de cada Vereador.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE

6 – DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS E ADESÃO A ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR	PROCESSO	VALOR	OBJETO
1	Jailson Trindade Oliveira	Inexigibilidade nº 01/23	6.000,00	Serviços de Consultoria Técnica Contábil
2	Portalicita Assessoria Consultoria e Representações Ltda	Inexigibilidade nº 02/23	3.000,00	Assessoria e Consultoria em Licitações
3	Facilita Assessoria e Consultoria em Gestão Pública	Dispensa nº 01/23	1.450,00	Assessoria e Alimentação do Portal da Transparência
4	Agsistemas Comércio de Informática Ltda	Pregão Eletrônico PMC nº 05/22	5.750,00	Prestação de Serviço na Licença de Uso de Software
5	Supry Net Comércio de Peças e Serviços de Informática Ltda	Dispensa nº 02/23	180,00	Serviços de Comunicação em Multimídia para acesso a Internet
6	Mano's Transportes e Serviços Ltda	Dispensa nº 03/23	4.000,00	Locação do Veículo
7	Lima & Silva Combustíveis Ltda	Dispensa nº 04/23	16.849,50	Fornecimento de Combustível
8	David G Santos Sociedade Individual de Advocacia Ltda	Inexigibilidade nº 03/23	5.500,00	Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área Jurídica
9	Hélio Iago Guimarães Linhares	Dispensa nº 05/23	1.460,00	Acompanhamento e Transmissões nas Obrigações Sociais das Informações referente ao SIAFIC
10	Ecos Consultoria, Treinamento e Cursos Ltda	Inexigibilidade nº 04/23	7.200,00	Curso: Desenvolvimento Municipal os Desafios e Inovações para Efetivação de Políticas Públicas
11	Pública Brasil Eireli	Dispensa nº 06/23	3.500,00	Locação de Software com Sistema Eletrônico de Registro e Exibição de Votação em Plenário
12	Carolynne Santos Melo Mota	Inexigibilidade nº 05/23	2.200,00	Seminário Municipal de Agentes Públicos e Políticos
13	Alves & Soares Comercial de Moveis Eireli	Dispensa nº 07/23	14.060,00	Aquisição de Ar Condicionado Split e Cortinas de Ar
14	L.E Consultoria e Treinamentos Ltda	Inexigibilidade nº 06/23	4.000,00	27º Congresso Interestadual para Agentes Públicos e Políticos

6 – DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS E ADEÇÃO A ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR	PROCESSO	VALOR	OBJETO
15	LL Serviços	Dispensa nº 08/23	1.450,00	Confecção da Folha de Pagamento e Informação no E-Social
16	Automotive Peças & Serviços Ltda	Adesão Pregão Presencial PMC Nº 03/22	3.400,00	Locação do Veículo
17	R2 Gestão Pública Ltda	Inexigibilidade nº 07/23	3.500,00	Serviços na Elaboração de Laudos Segurança do Trabalho
18	Ecos Consultoria, Treinamento e Cursos Ltda	Inexigibilidade nº 08/23	4.000,00	Perspectivas Constitucionais e a Participação do Legislativo e Executivo contra o Femicídio
19	SS Locações e Serviços Ltda	Dispensa nº 09/23	3.551,60	Prestação de Serviços de Pintura
20	Pública Brasil Eireli	Pregão Presencial nº 01/23	3.500,00	Locação de Software com Sistema Eletrônico de Registro e Exibição de Votação em Plenário
21	L.E Consultoria e Treinamentos Ltda	Inexigibilidade nº 09/23	3.200,00	3º Workshop para Agentes Públicos e Políticos
22	Ecos Consultoria, Treinamento e Cursos Ltda	Inexigibilidade nº 10/23	1.600,00	Curso Nacional de Comunicação Pública e Recursos Públicos para os Municípios (Fpm)
23	Ecos Consultoria, Treinamento e Cursos Ltda	Inexigibilidade nº 11/23	2.400,00	Curso: A Governança Publica como Instrumento Transformador para a Nova Gestão no Âmbito do Legislativo e Executivo Municipal
24	Ecos Consultoria, Treinamento e Cursos Ltda	Inexigibilidade nº 12/23	1.600,00	Curso: Planejamento Estratégico 2024 para o Legislativo e o Executivo Municipal.

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do presente Relatório de Gestão, procuramos enfatizar, de forma sintética, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária e financeira referente à atuação da Câmara Municipal de CUMBE/SE, no exercício de 2023. Com uma análise da documentação e anexos que integram a prestação de contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda movimentação dos bens e recursos públicos alocados no Poder Legislativo Municipal ao longo da gestão.

CUMBE, 20 de março de 2024.



DEGIVALDO SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**LEI MUNICIPAL Nº 371,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Fixa os subsídios dos vereadores do Município de Cumbe para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cumbe, Estado de Sergipe, a através de iniciativa da Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro nos artigos 29, VI e VII, 29-A, I, § 1º e 37, XI e XII da Carta Magna, artigo 20, III e 22 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Orgânica Municipal e artigos 4º, 5º, 6º e 9º da Resolução nº 325 de 27 de junho de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos vereadores, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as seguintes normas constitucionais e legais vigentes, a serem observadas conjuntamente:

I. Ficam fixados os subsídios dos vereadores, levando-se em conta a população do município e o subsídio percebido, em espécie, pelos deputados estaduais no momento da fixação (art. 29, VI, a da Constituição Estadual);

II. Desde que o valor dos subsídios não ultrapasse a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida arrecadada pelo município no exercício anterior (art. 29, VII da Constituição federal);

III. A folha de pagamento não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do repasse recebido pela Câmara, incluindo o valor dos subsídios (art. 29-A, §1º da CF);

IV. Deve ser respeitada a norma prevista no artigo 19 c/c artigo 20, III, 'a' da LC nº 1010/2000 que limita em 6% (seis por cento) da despesa total com pessoal do legislativo;

V. A fixação deve respeitar também a Resolução TC nº 325 de 27 de junho de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;

VI. Poderá ser aplicado redutor no subsídio do vereador, fixado nesta lei, sempre que necessário para se adequar aos limites constitucionais e legais à despesa remuneratória ou capacidade financeira da Câmara Municipal.

Art. 2º. O valor dos subsídios dos vereadores será de até R\$ 5.064,45 (cinco mil e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ou seja, valor máximo que corresponde a 20% (vinte por cento) dos subsídios atribuídos em espécie aos Deputados



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

Estaduais, que é no valor de R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º. Fica assegurada a revisão geral anual referendada pelo inciso X do art. 37 da Constituição Federal, sempre na mesma data, sem distinção dos índices entre os subsídios e a remuneração dos servidores públicos municipais.

§1º. Em caso de diversidade de índices, para o reajuste das carreiras do funcionalismo municipal, aplicar-se-á o menor índice de reajuste dentre aqueles aplicados (Resolução nº 325/19 do TCE);

§2º. A revisão de que trata o caput deste artigo fica condicionada à realização da revisão das demais carreiras do funcionalismo público municipal (Resolução nº 325/19 do TCE).

Art. 4º. Poderão ser realizadas tantas sessões extraordinárias quanto necessárias, desde que convocadas na forma Regimental, sendo vedado qualquer pagamento pela participação em tais sessões, ainda, que durante o recesso parlamentar, conforme preceitua o art. 57, §7º da Carta Federal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumbe/SE, 13 de novembro de 2020.


MARCELO GOMES MORAES
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

Através do Ofício nº 23/2020, a Câmara Municipal de Vereadores de Cumbe/SE, por intermédio do seu presidente Degivaldo Santos, enviou para efeito de sanção ou veto, ao Gabinete do Prefeito, o Projeto de Lei nº 11/2020. O referido Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade de votos pelo Legislativo Municipal. O supracitado Projeto de Lei fixa os subsídios dos vereadores do Município de Cumbe para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

Urge informar que o referido Projeto está sendo submetido à sanção ou veto do Chefe do Executivo Municipal na presente data.

Ao Ilustríssimo Prefeito Municipal para apreciação.

Cumbe/SE, 13 de novembro de 2020.


Manoel Messias Rodrigues Dias

Secretário de Administração

Despacho Administrativo,

No uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, CONSIDERO perfeitos e acabados os atos e procedimentos legislativos que culminaram com a aprovação do Projeto de Lei nº 11/2020.

Diante do exposto, com fulcro nos art. 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cumbe/SE, SANCIONO na presente data o Projeto de Lei supracitado, com efeito a partir de sua publicação.

Em respeito ao princípio basilar que norteia a Administração Pública, ou seja, o princípio da publicidade, determino a imediata PUBLICAÇÃO do Projeto de Lei nº 11/2020, agora já na condição jurídica de Lei, ou seja, a Lei nº 371/2020.

Cumbe/SE, 13 de novembro de 2020.


MARCLLO GOMES MORAES
Prefeito Municipal



10/03/20

DECRETO 68/2023

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 410/2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional, ABERTURA DE CRÉDITO SUPL. - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações

1001	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
3390330000-15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		20.000,00
			<hr/>
Soma da Unidade			20.000,00
			<hr/>
Soma dos Créditos			20.000,00

Para fazer face ao crédito aberto no art. 1º, serão utilizados os recursos definidos no art. 43, §1º da Lei 4.320/64, abaixo detalhados:

1001	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
3390140000-15000000	DIARIAS - CIVIL		20.000,00
			<hr/>
Soma da Unidade			20.000,00
			<hr/>
Soma dos Débitos			20.000,00

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMBE, 10 de Março de 2023

555.751.965-34 - FLORIVALDO JOSE VIEIRA

PREFEITO



MUNICÍPIO DE CUMBE
 PREFEITURA DE CUMBE, 08, CENTRO
 CEP: 49.660-000
 CNPJ: 13.112.289/0001-82

21/06/2023

DECRETO 191/2023

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 410/2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional, ABERTURA DE CRÉDITO SUPL. - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na importância supra. para reforço das seguintes dotações

1001	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390390000-15000000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.000,00
		Soma da Unidade 70.000,00
		Soma dos Créditos 70.000,00

Para fazer face ao crédito aberto no art. 1º, serão utilizados os recursos definidos no art. 43, §1º da Lei 4.320/64, abaixo detalhados:

1001	CÂMARA MUNICIPAL	
1001	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4490510000-15000000	OBRAS E INSTALACOES	14.000,00
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390360000-15000000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	25.000,00
3390400000-15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	8.000,00
3390920000-15000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00
2076	CONCURSO PÚBLICO	
3390360000-15000000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00
3390390000-15000000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
		Soma da Unidade 70.000,00
		Soma dos Débitos 70.000,00

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMBE, 21 de Junho de 2023

555.751.965-34 - FLORIVALDO JOSE VIEIRA

PREFEITO

Recebido em
 22/06/2023
 por Eliane Lutesa



MUNICÍPIO DE CUMBE
 PREFEITURA DE CUMBE, 08, CENTRO
 CEP: 49.660-000
 CNPJ: 13.112.289/0001-82

16/08/2023

DECRETO 295/2023

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 410/2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional, ABERTURA DE CRÉDITO SUPL. - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações

1001	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390400000-15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	18.000,00
		Soma da Unidade 18.000,00
		Soma dos Créditos 18.000,00

Para fazer face ao crédito aberto no art. 1º, serão utilizados os recursos definidos no art. 43, §1º da Lei 4.320/64, abaixo detalhados:

1001	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390330000-15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00
3390360000-15000000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00
2076	CONCURSO PÚBLICO	
3390360000-15000000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00
3390390000-15000000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
		Soma da Unidade 18.000,00
		Soma dos Débitos 18.000,00

Art. 2º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMBE, 16 de Agosto de 2023

555.751.965-34 - FLORIVALDO JOSE VIEIRA

PREFEITO



MUNICÍPIO DE CUMBE
 PREFEITURA DE CUMBE, 08, CENTRO
 CEP: 49.660-000
 CNPJ: 13.112.289/0001-82

12/09/2023

DECRETO 332/2023

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 410/2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional, ABERTURA DE CRÉDITO SUPL. - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações

30001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390480000-15000000	OUTROS AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	38.000,00
		Soma da Unidade 38.000,00
		Soma dos Créditos 38.000,00

Para fazer face ao crédito aberto no art. 1º, serão utilizados os recursos definidos no art. 43, §1º da Lei 4.320/64, abaixo detalhados:

1001	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390140000-15000000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
3390300000-15000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390330000-15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
3390350000-15000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00
3390400000-15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	3.000,00
		Soma da Unidade 38.000,00
		Soma dos Débitos 38.000,00

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMBE, 12 de Setembro de 2023

555.751.965-34-FLORIVALDO JOSE VIEIRA

PREFEITO



12/09/2023

DECRETO 333/2023

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 410/2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional, ABERTURA DE CRÉDITO SUPL. - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações

20003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3190110000-15000000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	76.000,00
		Soma da Unidade 76.000,00
		Soma dos Créditos 76.000,00

Para fazer face ao crédito aberto no art. 1º, serão utilizados os recursos definidos no art. 43, §1º da Lei 4.320/64, abaixo detalhados:

1001	CÂMARA MUNICIPAL	
1001	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4490510000-15000000	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
4490520000-15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190110000-15000000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	43.000,00
3190130000-15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
		Soma da Unidade 76.000,00
		Soma dos Débitos 76.000,00

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMBE, 12 de Setembro de 2023

555.751.965-34-FLORIVALDO JOSE VIEIRA

PREFEITO



MUNICÍPIO DE CUMBE
 PREFEITURA DE CUMBE, 08, CENTRO
 CEP: 49.660-000
 CNPJ: 13.112.289/0001-82

25/10/2023

DECRETO 372/2023

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 410/2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional, ABERTURA DE CRÉDITO SUPL. - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações

1001	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390390000-15000000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.600,00
		Soma da Unidade 6.600,00
		Soma dos Créditos 6.600,00

Para fazer face ao crédito aberto no art. 1º, serão utilizados os recursos definidos no art. 43, §1º da Lei 4.320/64, abaixo detalhados:

1001	CÂMARA MUNICIPAL	
1001	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4490510000-15000000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
4490520000-15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190010000-15000000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	300,00
3190030000-15000000	PENSOES	500,00
3190160000-15000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	200,00
3190910000-15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00
3190920000-15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
3190940000-15000000	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	200,00
3190960000-15000000	RESSARC.DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100,00
3390340000-15000000	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC.	100,00
3390350000-15000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00
3390360000-15000000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.400,00
3390470000-15000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00
3390910000-15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00
3390930000-15000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	400,00
		Soma da Unidade 6.600,00
		Soma dos Débitos 6.600,00

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMBE, 25 de Outubro de 2023

555.751.965-34 - FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA

PREFEITO



MUNICÍPIO DE CUMBE
 PREFEITURA DE CUMBE, 08, CENTRO
 CEP: 49.660-000
 CNPJ: 13.112.289/0001-82

16/11/2023

DECRETO 388/2023

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 410/2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional, ABERTURA DE CRÉDITO SUPL. - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações

1001	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
00300000-15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,0
3390390000-15000000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.500,0
		Soma da Unidade 7.100,0
		Soma dos Créditos 7.100,0

Para fazer face ao crédito aberto no art. 1º, serão utilizados os recursos definidos no art. 43, §1º da Lei 4.320/64, abaixo detalhados:

1001	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390330000-15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.100,0
		Soma da Unidade 7.100,0
		Soma dos Débitos 7.100,0

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMBE, 16 de Novembro de 2023

555.751.965-34 - FLORIVALDO JOSE VIEIRA

PREFEITO



MUNICÍPIO DE CUMBE
 PREFEITURA DE CUMBE, 08, CENTRO
 CEP: 49.660-000
 CNPJ: 13.112.289/0001-82

21/12/2023

DECRETO 456/2023

(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 410/2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional, ABERTURA DE CRÉDITO SUPL. - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações

1001	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190110000-15000000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	18.000,00
3190130000-15000000	OBRIGACCES PATRONAIS	2.000,00
Soma da Unidade		20.000,00
Soma dos Créditos		20.000,00

Para fazer face ao crédito aberto no art. 1º, serão utilizados os recursos definidos no art. 43, §1º da Lei 4.320/64, abaixo detalhados:

1001	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390140000-15000000	DIARIAS - CIVIL	9.000,00
3390300000-15000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390390000-15000000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.000,00
Soma da Unidade		20.000,00
Soma dos Débitos		20.000,00

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMBE, 21 de Dezembro de 2023

555.751.965-34 - FLORIVALDO JOSE VIEIRA

PREFEITO

CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS, 80, CENTRO
 CEP: 49.660-000
 CNPJ: 04.223.982/0001-31

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2023

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.399.558,48	1.145.450,88
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.399.558,48	1.145.450,88
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.399.712,33	1.145.450,88	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	153,85	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.399.712,33	1.145.450,88	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	153,85	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	227.436,75	203.942,20	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	227.436,75	203.942,20
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	227.436,75	203.942,20	Outros Pagamentos Extraorçamentários	227.436,75	203.942,20
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2023

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	1.627.149,08	1.349.393,08	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.627.149,08	1.349.393,08

CUMBE(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2023


311.687.445-04 - DEGVALDO SANTOS

Presidente


055.025.195-20 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
CONTADOR

CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS, 80, CENTRO
 CEP: 49.660-000
 CNPJ: 04.223.982/0001-31

BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2023

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	54,13	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ESTOQUES	54,13	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	54,13	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	130.723,73	112.297,73	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
IMOBILIZADO	130.723,73	112.297,73	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	130.777,86	112.297,73
BENS MOVEIS	89.303,52	70.877,52	RESULTADOS ACUMULADOS	130.777,86	112.297,73
BENS IMÓVEIS	41.420,21	41.420,21	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	130.777,86	112.297,73
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	18.480,13	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112.297,73	112.297,73
			TOTAL	130.777,86	112.297,73
TOTAL	130.777,86	112.297,73	TOTAL	130.777,86	112.297,73


CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS, 80, CENTRO
 CEP: 49.660-000
 CNPJ: 04.223.982/0001-31

BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei 4.320/64)

Consolidado até: 31/12/2023

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			PATRIMÔNIO		
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	130.777,86	112.297,73	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	130.777,86	112.297,73
TOTAL	130.777,86	112.297,73	TOTAL	130.777,86	112.297,73

CUMBE(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2023


 311.687.445-04 - DEGIVALDO SANTOS
 Presidente


 055.025.195-20 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
 CONTADOR

CÂMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS, 80, CENTRO
 CEP: 49.660-000
 CNPJ: 04.223.982/0001-31

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

2023

Anexo 17 da lei 4.320/64

Conta	Saldo Anterior	Movimento no período				Saldo Atual
		Inscrição	Baixa		Transferências de restos não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado	
			Pagamento	Cancelamento		
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS						
Conta	Saldo Anterior	Movimento no período				Saldo Atual
		Inscrição	Baixa		Transferências de restos não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado	
			Pagamento	Cancelamento		
EMPRESTIMOS BANCO BANESE	0,00	109.653,84	109.653,84	0,00	0,00	0,00
INSS	0,00	68.119,41	68.119,41	0,00	0,00	0,00
INSS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	397,10	397,10	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	44.112,64	44.112,64	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - CÂMARA	0,00	5.153,76	5.153,76	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	227.436,75	227.436,75	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
RUA MARIA DE GOIS MORAIS, 80, CENTRO
CEP: 49.660-000
CNPJ: 04.223.982/0001-31

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

2023

Anexo 17 da lei 4.320/64

TOTAL GERAL		0,00	227.436,75	227.436,75	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------	--	------	------------	------------	------	------	------	------

CUMBE(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2023


311.687.445-04 - DEGIVALDO SANTOS

Presidente



055.025.195-20 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA

CONTADOR

CANARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS, 80, CENTRO
 CEP: 49.660-000
 CNPJ: 04.223.982/0001-31

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ANEXO 15 DA LEI 4.320/64)

Exercício: 2023

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.399.712,33	1.145.450,88
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.399.712,33	1.145.450,88
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA:	1.399.712,33	1.145.450,88
DÉFICIT:	0,00	3.647,99
TOTAL GERAL:	1.399.712,33	1.149.098,87

CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS, 80, CENTRO
 CEP: 49.660-000
 CNPJ: 04.223.982/0001-31

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ANEXO 15 DA LEI 4.320/64)

Exercício: 2023

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	806.206,68	710.115,01
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	667.013,03	587.152,64
ENCARGOS PATRONAIS	139.193,65	122.962,37
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	573.041,67	435.335,87
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	39.484,95	32.803,21
SERVIÇOS	533.556,72	402.532,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	153,85	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	153,85	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.830,00	3.647,99
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.830,00	3.647,99
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA:	1.381.232,20	1.149.098,87
SUPERÁVIT:	18.480,13	0,00
TOTAL GERAL:	1.399.712,33	1.149.098,87


 311.687.445-04 - DEGIVALDO SANTOS

Presidente



055.025.195-20 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA

CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO DE 2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.627.149,08	1.349.393,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Receita das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências Recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	1.627.149,08	1.349.393,08
Desembolso	0,00	0,00
Pessoal e Demais Despesas	1.606.893,08	1.349.393,08
Juros e Encargos da Dívida	1.379.302,48	1.145.450,88
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	227.590,60	203.942,20
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (1)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO DE 2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	20.256,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	20.256,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-20.256,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operação de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos		
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	0,00

CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS, 80, CENTRO
 CEP: 49.660-000
 CNPJ: 04.223.982/0001-31

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO DE 2023

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESCRIÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.399.712,33	1.145.450,88
Outras transferências correntes recebidas		227.436,75	203.942,20
Total das transferências correntes recebidas		1.627.149,08	1.349.393,08
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Intragovernamentais		153,85	0,00
Outras transferências correntes		227.436,75	203.942,20
Total das transferências concedidas		227.590,60	203.942,20

CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS, 80, CENTRO
 CEP: 49.660-000
 CNPJ: 04.223.982/0001-31

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO DE 2023

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.379.302,48	1.145.450,88
	Total de Desembolso de pessoal e demais despesas por função	1.379.302,48	1.145.450,88

CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
RUA MARIA DE GOIS MORAIS, 80, CENTRO
CEP: 49.660-000
CNPJ: 04.223.982/0001-31

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO DE 2023

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total de Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00


81).687.445-04 - DEGIVALDO SANTOS

Presidente



055.025.195-20 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA

CONTADOR


CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS, 80, CENTRO
 CEP: 49.660-000
 CNPJ: 04.223.982/0001-31

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2023

EXPECIFICAÇÃO	Pat. Social /Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.297,73	0,00	112.297,73
Ajustes de exercicios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.480,13	0,00	18.480,13
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$ por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.777,86	0,00	130.777,86


 317.687.445-04-DEGIVALDO SANTOS
 Presidente


 055.025.195-20-JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
 CONTADOR

CÂMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
RUA MARIA DE GOIS MORAIS, 80, CENTRO
CEP: 49.660-000
CNPJ: 04.223.982/0001-31

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR FONTE E ANO

2023

NENHUMA CONTA A PAGAR, OU SALDO DE EMPENHO, ENCONTRADA PARA O PERÍODO INFORMADO


317.687.445-04-DEGIVALDO SANTOS

Presidente



055.025.195-20-JAILSON TRINDADE OLIVEIRA

CONTADOR

FUJA MARIA DE GOIS MORAIS, 80, CENTRO
 CEP: 49.660-000
 CNPJ: 04.223.982/0001-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º QUADRIMESTRE - DE SETEMBRO/2023 ATE DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

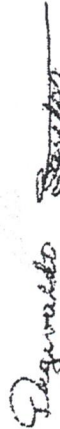
DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS														
	LIQUIDADAS (Últimos 12 Meses) (a)	dez/23	nov/23	out/23	set/23	ago/23	jul/23	jun/23	mai/23	abr/23	mar/23	fev/23		jan/23	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)															
Pessoal Ativo	806.206,68	74.701,43	69.687,72	82.344,46	57.652,98	64.785,33	79.048,43	72.407,00	75.538,14	53.526,07	69.304,50	59.594,85	47.615,77		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	806.206,68	74.701,43	69.687,72	82.344,46	57.652,98	64.785,33	79.048,43	72.407,00	75.538,14	53.526,07	69.304,50	59.594,85	47.615,77		0,00
Obrigações Patronais	667.013,03	61.663,10	57.652,98	57.652,98	57.652,98	53.601,42	53.601,42	72.407,00	53.205,42	53.526,07	48.770,02	49.653,87	47.615,77		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	139.193,65	13.038,33	12.034,74	24.689,48	0,00	11.183,91	25.447,01	0,00	22.332,72	0,00	20.534,48	9.930,98	0,00		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 4º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	806.206,68	74.701,43	69.687,72	82.344,46	57.652,98	64.785,33	79.048,43	72.407,00	75.538,14	53.526,07	69.304,50	59.594,85	47.615,77		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)															
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)															
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate à endemias (CF, art. 198, §11) (VI)															
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)															
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II) b)	3.35														
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 2º da LRF)	60,00														
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57,00														
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	54,00														

RUA MARIA DE GOIS MORAIS, 80, CENTRO
CEP: 49.660-000
CNPJ: 04.223.982/0001-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - DE SETEMBRO/2023 ATE DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Manual de Demonstrativos Fiscais - 12ª edição - pag. 523.



3118744504 - DEGIVALDO SANTOS

Presidente



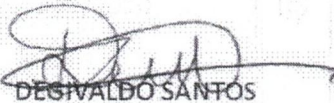
CONTADOR

1.565/SE - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA

**DEMONSTRATIVO QUANTO AO LIMITE FIXADO PARA
PAGAMENTO DE SUBSÍDIO**

VALOR FIXADO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 371/2020 13/11/2020.	R\$	5.064,45
---	-----	----------

VALOR MENSAL DOS VEREADORES	R\$	5.064,45
VALOR MENSAL X 9 VEREADORES	R\$	45.580,05
VALOR TOTAL	R\$	546.960,60


DESIVALDO SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS N°: 80, Bairro CENTRO
 CEP: 49.660-000 CUMBE/SE
 04223982000131

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO N° 160/92)

Emissão: 18/03/2024

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/01/2023 até 31/12/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
GRUPO: GENERO ALIMENTICIO			0,000	R\$ 0,00	1114,000	R\$ 4.179,13	1111,000	R\$ 4.161,76	3,000	R\$ 5,79	R\$ 17,37
ACUCAR	000047	KG	0,000	0,00	6,000	27,360	6,000	27,360	0,000	0,000	0,00
ACUCAR	000082	UN	0,000	0,00	65,000	263,350	65,000	263,350	0,000	0,000	0,00
ADOCANTE	000084	UN	0,000	0,00	3,000	16,470	3,000	16,470	0,000	0,000	0,00
BALA	000055	PCT	0,000	0,00	5,000	60,000	5,000	60,000	0,000	0,000	0,00
BARQUETE DE FRANGO	000022	UN	0,000	0,00	50,000	42,500	50,000	42,500	0,000	0,000	0,00
BISCOITO	000050	UN	0,000	0,00	51,000	331,550	51,000	331,550	0,000	0,000	0,00
BISCOITO	000051	PCT	0,000	0,00	21,000	131,190	21,000	131,190	0,000	0,000	0,00
BISCOITO MARIA	000049	PCT	0,000	0,00	51,000	345,790	51,000	345,790	0,000	0,000	0,00
BISCOITO SALGADO	000094	UN	0,000	0,00	36,000	215,640	33,000	198,270	3,000	5,790	17,37
BOLINHA DE CHARQUE	000023	UN	0,000	0,00	50,000	42,500	50,000	42,500	0,000	0,000	0,00
BOLO DECORADO	000024	UN	0,000	0,00	1,000	850,000	1,000	850,000	0,000	0,000	0,00
CAFE	000083	UN	0,000	0,00	62,000	338,380	62,000	338,380	0,000	0,000	0,00
CAFE EM PO	000052	PCT	0,000	0,00	24,000	198,480	24,000	198,480	0,000	0,000	0,00
CANUDINHO DE FRANGO	000021	UN	0,000	0,00	100,000	85,000	100,000	85,000	0,000	0,000	0,00
COXINHA DE FRANGO	000018	UN	0,000	0,00	100,000	85,000	100,000	85,000	0,000	0,000	0,00
DOCE PARAFINADO	000026	UN	0,000	0,00	200,000	220,000	200,000	220,000	0,000	0,000	0,00
EMPANADO DE CAMARAO	000020	UN	0,000	0,00	100,000	85,000	100,000	85,000	0,000	0,000	0,00
LEITE EM PO	000046	UN	0,000	0,00	32,000	466,110	32,000	466,110	0,000	0,000	0,00
NESCAFE ORIGINAL EXTRAFORTE SACHET 40G	000228	UN	0,000	0,00	25,000	86,850	25,000	86,850	0,000	0,000	0,00
PAO DE QUEIJO	000019	UN	0,000	0,00	100,000	85,000	100,000	85,000	0,000	0,000	0,00
REFRIGERANTE	000048	UN	0,000	0,00	12,000	129,960	12,000	129,960	0,000	0,000	0,00
SUCO NATURAL	000025	UN	0,000	0,00	20,000	73,000	20,000	73,000	0,000	0,000	0,00
GRUPO: MATERIAL DE CONSUMO			0,000	R\$ 0,00	357,000	R\$ 8.628,46	357,000	R\$ 8.628,46	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACRILICO PLACA MED 70 X 50 CM SOBREPOSTA NO MDF	000246	UN	0,000	0,00	1,000	650,000	1,000	650,000	0,000	0,000	0,00
ADAPTADOR USB	000088	UN	0,000	0,00	1,000	189,500	1,000	189,500	0,000	0,000	0,00

CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS N°: 80, Bairro CENTRO
 CEP: 49.660-000 CUMBE/SE
 04223982000131

Emissão: 18/03/2024

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO N° 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/01/2023 até 31/12/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAIDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MEDIO (R\$)	
ADAPTADOR WIRELESS USB 300MBFS	000231	UN	0,000	0,00	1,000	115,000	1,000	115,000	0,000	0,000	0,00
CABO FLEXIVEL 4MMBOBINA	000238	UN	0,000	0,00	30,000	93,000	30,000	93,000	0,000	0,000	0,00
CABO UTP	000245	UN	0,000	0,00	46,000	124,200	46,000	124,200	0,000	0,000	0,00
CAIXA 4X2 PRETA	000239	UN	0,000	0,00	2,000	2,400	2,000	2,400	0,000	0,000	0,00
CALÇA JEANS TRADICIONAL AZUL MRINHO,TAMANHOS VARIADOS	000010	UN	0,000	0,00	9,000	720,000	9,000	720,000	0,000	0,000	0,00
CAMISA SOCIAL FEMININA COM LAC0 EM TECIDO OXFORDINE AMARELO COM BORDAIO	000009	UN	0,000	0,00	9,000	720,000	9,000	720,000	0,000	0,000	0,00
CARTEIRA EM COURO COM BRASAO	000004	UN	0,000	0,00	5,000	1,205,000	5,000	1,205,000	0,000	0,000	0,00
CEDULA DE IDENTIFICACAO	000005	UN	0,000	0,00	4,000	220,000	4,000	220,000	0,000	0,000	0,00
ELITEK DISJ DIN 3P 25A	000240	UN	0,000	0,00	1,000	36,000	1,000	36,000	0,000	0,000	0,00
ESTAB ETERNITY 300V A/W MONOVOL.	000232	UN	0,000	0,00	1,000	119,000	1,000	119,000	0,000	0,000	0,00
FAME PLUG TRES SAIDAS PAD 2PT 2IA	000241	UN	0,000	0,00	1,000	19,000	1,000	19,000	0,000	0,000	0,00
FAME TOMADA BLANC 2PT C/P 20A SB	000242	UN	0,000	0,00	2,000	26,600	2,000	26,600	0,000	0,000	0,00
FONTE ATX FORTREK 200W RMS S/C	000233	UN	0,000	0,00	1,000	79,000	1,000	79,000	0,000	0,000	0,00
FOSFORO	000064	UN	0,000	0,00	7,000	25,260	7,000	25,260	0,000	0,000	0,00
MASCARA DESCARTAVEL	000068	CX	0,000	0,00	2,000	40,000	2,000	40,000	0,000	0,000	0,00
MEM DDR3 8GB	000234	UN	0,000	0,00	1,000	90,000	1,000	90,000	0,000	0,000	0,00
MOUSE USB	000091	UN	0,000	0,00	2,000	32,000	2,000	32,000	0,000	0,000	0,00
PILHA PALITO	000249	UN	0,000	0,00	12,000	18,000	12,000	18,000	0,000	0,000	0,00
PLACA MAE	000235	UN	0,000	0,00	1,000	419,000	1,000	419,000	0,000	0,000	0,00
PLACA PVC CALENDARIOS 01 MM MEDINDO 15X20 CM	000008	UN	0,000	0,00	200,000	1,650,000	200,000	1,650,000	0,000	0,000	0,00
PLACAS EM ACRILICO 3 MM DE ESP NEDINDO 25X10 CM DOBRADA	000007	UN	0,000	0,00	1,000	25,000	1,000	25,000	0,000	0,000	0,00
PLACAS EM ACRILICO ESP D E6 MM NEDINDO 25 X 10 CM P BANCADA	000006	UN	0,000	0,00	9,000	963,000	9,000	963,000	0,000	0,000	0,00
REJUNTAMIX GESSOMIX KG	000243	UN	0,000	0,00	1,000	3,000	1,000	3,000	0,000	0,000	0,00
RING LIGHT	000090	UN	0,000	0,00	1,000	189,500	1,000	189,500	0,000	0,000	0,00
SSD ADATA 240GB	000236	UN	0,000	0,00	3,000	375,000	3,000	375,000	0,000	0,000	0,00

CAMARA MUN. VEREDORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS Nº: 80, Bairro CENTRO
 CEP: 49.660-000 CUMBE/SE
 04223982000131

Emissão: 18/03/2024

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/01/2023 até 31/12/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
SSD REDRAGON	000237	UN	0,000	0,00	1,000	170,000	1,000	170,000	0,000	0,000	0,00
SWITCH	000244	UN	0,000	0,00	1,000	270,000	1,000	270,000	0,000	0,000	0,00
TECLADO USB	000089	UN	0,000	0,00	1,000	40,000	1,000	40,000	0,000	0,000	0,00
GRUPO: MATERIAL DE COPA E COZINHA			0,000	R\$ 0,00	146,000	R\$ 2.040,27	146,000	R\$ 2.040,27	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUA LEV 200ML	000015	CX	0,000	0,00	25,000	938,000	25,000	938,000	0,000	0,000	0,00
AGUA LEV 20L	000017	UN	0,000	0,00	19,000	171,000	19,000	171,000	0,000	0,000	0,00
AGUA LEV 300ML	000014	CX	0,000	0,00	4,000	146,000	4,000	146,000	0,000	0,000	0,00
AGUA MINERAL 20L	000011	UN	0,000	0,00	7,000	63,000	7,000	63,000	0,000	0,000	0,00
COPO DESCARTAVEL	000044	UN	0,000	0,00	53,000	295,770	53,000	295,770	0,000	0,000	0,00
COPO DESCARTAVEL	000045	PCT	0,000	0,00	23,000	68,500	23,000	68,500	0,000	0,000	0,00
GARRAFAO LEVE 20LT	000016	UN	0,000	0,00	2,000	60,000	2,000	60,000	0,000	0,000	0,00
GARRAFA TERMICA	000065	UN	0,000	0,00	2,000	70,000	2,000	70,000	0,000	0,000	0,00
PORTA COPO	000053	UN	0,000	0,00	1,000	85,000	1,000	85,000	0,000	0,000	0,00
POTE DE VIDRO	000054	UN	0,000	0,00	3,000	108,000	3,000	108,000	0,000	0,000	0,00
PRATO DESCARTAVEL	000078	UN	0,000	0,00	7,000	35,000	7,000	35,000	0,000	0,000	0,00
GRUPO: MATERIAL DE ESCRITORIO			0,000	R\$ 0,00	380,000	R\$ 4.674,62	380,000	R\$ 4.674,62	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORRACHA	000027	UN	0,000	0,00	6,000	15,000	6,000	15,000	0,000	0,000	0,00
CAIXA PARA CORRESPONDENCIA	000028	UN	0,000	0,00	4,000	32,000	4,000	32,000	0,000	0,000	0,00
CALCULADORA	000029	UN	0,000	0,00	2,000	50,000	2,000	50,000	0,000	0,000	0,00
CANETA ESFEROGRAFICA	000041	UN	0,000	0,00	80,000	80,000	80,000	80,000	0,000	0,000	0,00
CANETA ESFEROGRAFICA	000042	CX	0,000	0,00	1,000	50,000	1,000	50,000	0,000	0,000	0,00
CANETA PRETA	000043	CX	0,000	0,00	1,000	50,000	1,000	50,000	0,000	0,000	0,00
CARIMBO AUTOMATICO	000247	UN	0,000	0,00	2,000	100,000	2,000	100,000	0,000	0,000	0,00
CLASSIFICADOR	000031	UN	0,000	0,00	10,000	30,000	10,000	30,000	0,000	0,000	0,00
CLIPS	000032	UN	0,000	0,00	1,000	4,000	1,000	4,000	0,000	0,000	0,00
ENVELOPE COLORIDO	000033	UN	0,000	0,00	20,000	20,000	20,000	20,000	0,000	0,000	0,00

CAMARA MUN. VEREDORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS Nº: 80, Bairro CENTRO
 CEP: 49.660-000 CUMBE/SE
 04223982000131

Emissão: 18/03/2024

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/01/2023 até 31/12/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
ENVELOPE PARA DOCUMENTO	000081	UN	0,000	0,00	110,000	108,900	110,000	108,900	0,000	0,000	0,00
ENVELOPE SACO	000034	UN	0,000	0,00	60,000	24,000	60,000	24,000	0,000	0,000	0,00
EXTRATO DE GRAMPO	000035	UN	0,000	0,00	2,000	6,000	2,000	6,000	0,000	0,000	0,00
KITS DE CARTEIRA EM COURO COM BRSAO (CARTEIRA, CHAVEIRO, BROCHE, CEDULA, ADESIV	000003	UN	0,000	0,00	9,000	2.655,000	9,000	2.655,000	0,000	0,000	0,00
LIVRO DE ATA	000036	UN	0,000	0,00	2,000	38,000	2,000	38,000	0,000	0,000	0,00
MARCADOR PERMANENTE	000038	UN	0,000	0,00	2,000	12,000	2,000	12,000	0,000	0,000	0,00
MARCA TEXTO	000037	UN	0,000	0,00	2,000	6,000	2,000	6,000	0,000	0,000	0,00
PAPEL	000080	UN	0,000	0,00	8,000	239,200	8,000	239,200	0,000	0,000	0,00
PAPEL A	000039	UN	0,000	0,00	5,000	140,000	5,000	140,000	0,000	0,000	0,00
PAPEL CHAMEX	000100	UN	0,000	0,00	25,000	736,220	25,000	736,220	0,000	0,000	0,00
PASTA ABA	000101	UN	0,000	0,00	10,000	44,900	10,000	44,900	0,000	0,000	0,00
PASTA DE MAO OFICIO ALAPLAST AWARELO	000229	UN	0,000	0,00	6,000	17,400	6,000	17,400	0,000	0,000	0,00
REGISTRADORA	000040	UN	0,000	0,00	12,000	216,000	12,000	216,000	0,000	0,000	0,00
GRUPO: MATERIAL DE LIMPEZA			0,000	R\$ 0,00	843,000	R\$ 4.205,65	833,000	R\$ 4.168,89	10,000	R\$ 10,44	R\$ 36,76
AGUA SANITARIA	000056	UN	0,000	0,00	56,000	162,560	52,000	150,760	4,000	2,950	11,80
AGUA SANITARIA	000097	UN	0,000	0,00	12,000	29,880	12,000	29,880	0,000	0,000	0,00
ALCOOL	000057	UN	0,000	0,00	48,000	394,400	48,000	394,400	0,000	0,000	0,00
ALCOOL EM GEL	000227	UN	0,000	0,00	6,000	40,800	6,000	40,800	0,000	0,000	0,00
DESINFETANTE	000058	UN	0,000	0,00	58,000	173,280	56,000	168,280	2,000	2,500	5,00
DESORIZADOR	000059	UN	0,000	0,00	6,000	85,800	6,000	85,800	0,000	0,000	0,00
DETERGENTE	000061	UN	0,000	0,00	14,000	31,820	14,000	31,820	0,000	0,000	0,00
DETERGENTE	000060	UN	0,000	0,00	27,000	72,950	27,000	72,950	0,000	0,000	0,00
ESPONJA	000062	UN	0,000	0,00	18,000	19,200	18,000	19,200	0,000	0,000	0,00
ESPONJA DE LA DE ACO	000224	UN	0,000	0,00	5,000	12,450	5,000	12,450	0,000	0,000	0,00
ESPONJA DUPLA FACE	000225	UN	0,000	0,00	10,000	8,500	10,000	8,500	0,000	0,000	0,00
FLANELA	000063	UN	0,000	0,00	24,000	91,900	24,000	91,900	0,000	0,000	0,00

CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS Nº: 80, Bairro CENTRO
 CEP: 49.660-000 CUMBE/SE
 04223982000131

Emissão: 18/03/2024

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/01/2023 até 31/12/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
GUARDANAPO	000223	UN	0,000	0,00	22,000	57,900	22,000	57,900	0,000	0,000	0,00
LIMPADOR	000099	UN	0,000	0,00	26,000	168,000	26,000	168,000	0,000	0,000	0,00
LIMPA VIDRO	000066	UN	0,000	0,00	32,000	142,360	32,000	142,360	0,000	0,000	0,00
LIMPEZA GERAL CASA	000085	UN	0,000	0,00	31,000	149,050	31,000	149,050	0,000	0,000	0,00
LUSTRA MOVEIS	000067	UN	0,000	0,00	30,000	218,740	30,000	218,740	0,000	0,000	0,00
ODORIZADOR DE AR	000095	UN	0,000	0,00	6,000	62,940	6,000	62,940	0,000	0,000	0,00
PANO DE CHAO	000069	UN	0,000	0,00	30,000	136,500	30,000	136,500	0,000	0,000	0,00
PANO DE PRATO	000070	UN	0,000	0,00	21,000	85,100	21,000	85,100	0,000	0,000	0,00
PANO ENXUTO MULTIUZO AZUL 5 UN	000248	UN	0,000	0,00	4,000	39,960	4,000	39,960	0,000	0,000	0,00
PAPEL HIGIENICO	000071	FD	0,000	0,00	5,000	169,960	5,000	169,960	0,000	0,000	0,00
PAPEL HIGIENICO	000222	UN	0,000	0,00	20,000	179,240	20,000	179,240	0,000	0,000	0,00
PAPEL TOALHA	000072	PCT	0,000	0,00	20,000	102,000	20,000	102,000	0,000	0,000	0,00
PASTILHA SANITARIA	000096	UN	0,000	0,00	22,000	44,000	22,000	44,000	0,000	0,000	0,00
PEDRA SANITARIA	000073	UN	0,000	0,00	35,000	65,730	35,000	65,730	0,000	0,000	0,00
PURIFICADOR AR PURO	000226	UN	0,000	0,00	16,000	175,840	16,000	175,840	0,000	0,000	0,00
RODO	000074	UN	0,000	0,00	5,000	47,600	5,000	47,600	0,000	0,000	0,00
SABAO EM PEDRA	000079	PCT	0,000	0,00	1,000	13,000	1,000	13,000	0,000	0,000	0,00
SABAO EM PO	000075	UN	0,000	0,00	95,000	462,110	91,000	442,150	4,000	4,990	19,96
SABONETE LIQUIDO	000098	UN	0,000	0,00	5,000	37,450	5,000	37,450	0,000	0,000	0,00
SABONETE LIQUIDO	000077	UN	0,000	0,00	31,000	255,630	31,000	255,630	0,000	0,000	0,00
SACO DE LIXO	000087	UN	0,000	0,00	85,000	323,000	85,000	323,000	0,000	0,000	0,00
VASSOURA	000076	UN	0,000	0,00	5,000	72,500	5,000	72,500	0,000	0,000	0,00
VEJA MULTIUZO	000086	UN	0,000	0,00	12,000	73,500	12,000	73,500	0,000	0,000	0,00

CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
RUA MARIA DE GOIS MORAIS Nº: 80, Bairro CENTRO
CEP: 49.660-000 CUMBE/SE
04223982000131

Emissão: 18/03/2024

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

Período de 01/01/2023 até 31/12/2023

MATERIAL DE CONSUMO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
RESUMO GERAL											
			0,000	R\$ 0,00	2840,000	R\$ 23.728,13	2827,000	R\$ 23.674,00	13,000	R\$ 54,13	

Cumbe 31 de dezembro de 2023

Responsável

CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS N°: 80, Bairro CENTRO
 CEP: 49.660-000 CUMBE/SE
 04223982000131

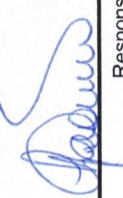
Emissão: 19/03/2024

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/01/1900 e 31/12/2023

N° PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO	
CAMARA MUNICIPAL DE CUMBE											
CAMARA MUNICIPAL DE CUMBE											
CAMARA MUNICIPAL DE CUMBE											
	166	MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA BROTHER	05/10/2023	GESTAO ANTERIOR		JAMSOFT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA	15319	BOM	R\$ 3.149.000	R\$ 3.149.000	
	164	CORTINA DE AR	11/08/2023	GESTAO ANTERIOR		ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS	95	BOM	R\$ 1.380.000	R\$ 1.380.000	
	165	CORTINA DE AR	11/08/2023	GESTAO ANTERIOR		ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS	95	BOM	R\$ 1.380.000	R\$ 1.380.000	
	160	AR CONDICIONADO	11/08/2023	GESTAO ANTERIOR		ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS	95	BOM	R\$ 11.300.000	R\$ 11.300.000	
	159	ARMARIO 2 PORTAS ACO	06/03/2023	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 1.550.000	R\$ 1.550.000	
	160	SMART BOX	02/05/2023	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 389.000	R\$ 389.000	
	161	ROTEADOR 4 ANTENAS	02/05/2023	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 240.000	R\$ 240.000	
	162	HD EXTERNO 1T	02/05/2023	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 248.000	R\$ 248.000	
	163	MONITOR "13"	02/05/2023	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 620.000	R\$ 620.000	
	00001	MICRO-COMPUTADOR AMD K6-2 500 C/MONITOR	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 1.600.000	R\$ 1.600.000	
	00003	MESA MICRO-COMPUTADOR DE MODELO MARFIM	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 250.000	R\$ 250.000	
	00004	CADREIRA PRESIDENTE NA COR AZUL	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 200.000	R\$ 200.000	
	00011	ESTABILIZADOR COMUM DE 1000 M1TR SIMPLES	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 30.000	R\$ 30.000	
	00012	FOGAO DE MARCA ESMALTEC VERONA COR BEGE	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 182.000	R\$ 182.000	
	00015	LIQUIDIFICADOR DE MARCA BRITANIA BRANCO	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 85.000	R\$ 85.000	
	00016	MESA DE MARCA MONOBLOCO 0,7X0,70 CM BRANCA	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 105.000	R\$ 105.000	
							TOTAL:		R\$ 89.303,52	R\$ 89.303,52	
							QUANT.:		116,00	TOTAL CORRIGIDO:	R\$ 89.303,52

Cumbe, 31 de dezembro de 2023



Responsável

CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS Nº: 80, Bairro CENTRO
 CEP: 49.660-000 CUMBE/SE
 04223982000131

Emissão: 19/03/2024

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/01/1900 e 31/12/2023

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
00017		CADEIRA DE MARCA SOL DASLA NA COR BRANCA C/BRAÃ.-O	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 32,000	R\$ 32,000
00020		CADEIRA DE MARCA SOL DASLA NA COR BRANCA C/BRAÃ.-O	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 32,000	R\$ 32,000
00021		CADEIRA DE MARCA SOL DASLA NA COR BRANCA C/BRAÃ.-O	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 32,000	R\$ 32,000
00022		CADEIRA DE MARCA SOL DASLA NA COR BRANCA C/BRAÃ.-O	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 32,000	R\$ 32,000
00029		BEBEDOURO DE MARCA ESMALTEC MODELO GNC	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 500,000	R\$ 500,000
00038		CADEIRA DE MARCA TRAMONTINA NA COR BRANCA S/BRACO	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 30,000	R\$ 30,000
00043		CADEIRA DE MARCA TRAMONTINA NA COR BRANCA S/BRACO	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 30,000	R\$ 30,000
00050		GELADEIRA REFRIGERADOR CONSUL CPA 30E 261 L BR 110	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 1.170,000	R\$ 1.170,000
00051		BIROCOM 02 GAVETAS MEDINDO 1,00 NA COR AZUL	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 185,000	R\$ 185,000
00053		CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA F IJETADA NA COR VINH	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 169,000	R\$ 169,000
00054		CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA F IJETADA NA COR VINH	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 169,000	R\$ 169,000
00055		CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA F IJETADA NA COR VINH	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 169,000	R\$ 169,000
00056		CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA F IJETADA NA COR VINH	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 169,000	R\$ 169,000
00057		CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA F IJETADA NA COR VINH	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 169,000	R\$ 169,000
00058		CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA F IJETADA NA COR VINH	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 169,000	R\$ 169,000
00059		CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA F IJETADA NA COR VINH	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 169,000	R\$ 169,000
00060		CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA F IJETADA NA COR VINH	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 169,000	R\$ 169,000
00061		CADEIRA PRESIDENTE RELAX COSTURADA NA COR VINHO	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 491,000	R\$ 491,000

Adams

31 de dezembro de 2023

Cumbe

Responsável

CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS N°: 80, Bairro CENTRO
 CEP: 49.660-000 CUMBE/SE
 04223982000131

Emissão: 19/03/2024

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/01/1900 e 31/12/2023

N° PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00062	CADERA SECRETARIA GIRATORIA F UJETADA NA COR VINH	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 169,000	R\$ 169,000
	00063	GRANITO CONF 01 TRIB. 01 MESA DIR 06MES 01 M MICR	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 3.600,000	R\$ 3.600,000
	00064	ESTABILIZADOR COMUM COM 04 SAIDAS	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 53,150	R\$ 53,150
	00065	MICROONDAS ELETROLUX ME 285 110W	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 384,810	R\$ 384,810
	00066	CAFEITEIRA BLACK DECKER 127 W	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 82,000	R\$ 82,000
	00067	ESPRESSO BRITANIA BELLIGIO-127W	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 46,000	R\$ 46,000
	00072	QUADRO EM ALUMINIO C/VIDRO+FOTO MED 20/26 CM	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 50,000	R\$ 50,000
	00073	QUADRO EM ALUMINIO C/VIDRO+FOTO MED 20/26 CM	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 50,000	R\$ 50,000
	00074	QUADRO EM ALUMINIO C/VIDRO+FOTO MED 20/26 CM	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 50,000	R\$ 50,000
	00075	QUADRO EM ALUMINIO C/VIDRO+FOTO MED 20/26 CM	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 50,000	R\$ 50,000
	00076	QUADRO EM ALUMINIO C/VIDRO+FOTO MED 20/26 CM	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 50,000	R\$ 50,000
	00077	QUADRO EM ALUMINIO C/VIDRO+FOTO MED 20/26 CM	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 50,000	R\$ 50,000
	00078	QUADRO EM ALUMINIO C/VIDRO+FOTO MED 20/26 CM	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 50,000	R\$ 50,000
	00079	QUADRO EM ALUMINIO C/VIDRO+FOTO MED 20/26 CM	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 50,000	R\$ 50,000
	00080	QUADRO EM ALUMINIO C/VIDRO+FOTO MED 20/26 CM	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 50,000	R\$ 50,000
	00081	QUADRO EM ALUMINIO C/VIDRO+FOTO MED 20/26 CM	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 50,000	R\$ 50,000
	00082	QUADRO EM ALUMINIO C/VIDRO+FOTO MED 20/26 CM	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 50,000	R\$ 50,000
	00083	QUADRO EM ALUMINIO C/VIDRO+FOTO MED 20/26 CM	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 50,000	R\$ 50,000

Cumbe

31 de dezembro de 2023



Responsável

CAMARA MUN. VEREDORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS Nº: 80, Bairro CENTRO
 CEP: 49.660-000 CUMBE/SE
 04223982000131

Emissão: 19/03/2024

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/01/1900 e 31/12/2023

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00084	QUADRO EM ALUMINIO CVIDRO+FOTO MED 20/26 CM	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 50,000	R\$ 50,000
	00085	QUADRO EM ALUMINIO CVIDRO+FOTO MED 20/26 CM	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 50,000	R\$ 50,000
	00086	QUADRO EM ALUMINIO CVIDRO+FOTO MED 20/26 CM	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 50,000	R\$ 50,000
	00087	QUADRO EM ALUMINIO CVIDRO+FOTO MED 20/26 CM	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 50,000	R\$ 50,000
	00088	QUADRO EM ALUMINIO CVIDRO+FOTO MED 20/26 CM	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 50,000	R\$ 50,000
	00089	QUADRO EM ALUMINIO CVIDRO+FOTO MED 20/26 CM	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 50,000	R\$ 50,000
	00090	QUADRO EM ALUMINIO CVIDRO+FOTO MED 20/26 CM	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 50,000	R\$ 50,000
	00091	QUADRO EM ALUMINIO CVIDRO+FOTO MED 20/26 CM	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 50,000	R\$ 50,000
	00092	QUADRO EM ALUMINIO CVIDRO+FOTO MED 20/26 CM	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 50,000	R\$ 50,000
	00093	PLACA COM MOLDURAS EM MADEIRA COM VIDRO MED 50/70	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 450,000	R\$ 450,000
	00095	PLACA COM MOLDURAS EM MADEIRA COM VIDRO MED 50/70	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 450,000	R\$ 450,000
	00096	PLACA COM MOLDURAS EM MADEIRA COM VIDRO MED 50/70	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 450,000	R\$ 450,000
	00097	CD PLAYER PIONEER	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 836,000	R\$ 836,000
	00098	FONTE	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 163,000	R\$ 163,000
	00099	MISTURADOR(MESA DE SOM)	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 412,000	R\$ 412,000
	00100	CAIXA DE SOM COM ALTO FALANTE E TWEETER	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 626,000	R\$ 626,000
	00101	CAIXA DE SOM COM ALTO FALANTE E TWEETER	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 626,000	R\$ 626,000
	00102	AMPLIFICADOR	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 750,000	R\$ 750,000

Cumbe

31 de dezembro de 2023



Responsável

CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS N°: 80, Bairro CENTRO
 CEP: 49.660-000 CUMBE/SE
 04223982000131

Emissão: 19/03/2024

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/01/1900 e 31/12/2023

N° PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
00104		MICROFONE E PEDESTAL	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 265,000	R\$ 265,000
00105		PROCESSADOR CORE 2 DUO E 72002531775/1066 BM	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 1.750,000	R\$ 1.750,000
00107		AR CONDICIONADO SPLINT 60.000 BTUS/ELGIM	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 7.350,000	R\$ 7.350,000
00108		MICROFONE SEM FIO	20/03/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 300,000	R\$ 300,000
00109		MICROFONE COM FIO	20/03/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 300,000	R\$ 300,000
00112		MICROFONE COM FIO	20/03/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 300,000	R\$ 300,000
00113		MICROFONE COM FIO	20/03/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 300,000	R\$ 300,000
00114		MICROFONE COM FIO	20/03/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 300,000	R\$ 300,000
00116		QUADRO LEGISLATIVO	31/12/2012	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 1.500,000	R\$ 1.500,000
00117		UCA-GERADOR DE SINAIS	29/08/2013	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 180,000	R\$ 180,000
00118		MICROFONE COM FIO REF TSI-MMS202	29/08/2013	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 300,000	R\$ 300,000
00119		MICROFONE COM FIO REF TSI-MMS202	29/08/2013	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 300,000	R\$ 300,000
00120		SUPORTE DE PAREDE P/CAIXA FIO-3KG	29/08/2013	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 45,000	R\$ 45,000
00121		SUPORTE DE PAREDE P/CAIXA FIO-3KG	29/08/2013	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 45,000	R\$ 45,000
00122		ANTENA GRADE 20DBI C/10M CAB RGC88 ELECTRONIC	01/04/2013	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 90,500	R\$ 90,500
00123		AP ROUTER INTELTRAS WIN240	01/04/2013	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 106,000	R\$ 106,000
00125		QUADRO LEGISLATIVO VEREADORES (MOLDURA VARIADAS)	19/05/2014	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 1.000,000	R\$ 1.000,000
00127		CAD BELO SEC MR/IG GIRATORIA	27/02/2015	GESTAO				BOM	R\$ 177,160	R\$ 177,160

Cumbe

31 de dezembro de 2023



Responsável

CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS Nº: 80, Bairro CENTRO
 CEP: 49.660-000 CUMBE/SE
 04223982000131

Emissão: 19/03/2024

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/01/1900 e 31/12/2023

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
				ANTERIOR						
00129		PLACA DE ACRILICO DE 8MM MEDUNDO 1X70CM	15/12/2016	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 1.200,000	R\$ 1.200,000
00130		MESA REUNIAO ME 4119 AMENDOIA	12/07/2017	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 844,000	R\$ 844,000
00131		ARMARIO ALTO AP408SL CINZA/CINZA PADIM 1850.001	12/04/2017	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 866,000	R\$ 866,000
00132		CADEIRA SEC PRETA S/B S/C MARTIFLEX N3508PT00 P2	12/04/2017	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 300,000	R\$ 300,000
00133		CADEIRA SEC PRETA S/B S/C MARTIFLEX N3508PT00 P2	12/04/2017	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 300,000	R\$ 300,000
00134		CADEIRA SEC PRETA S/B S/C MARTIFLEX N3508PT00 P2	12/04/2017	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 300,000	R\$ 300,000
00135		CADEIRA SECRET N39EO8E61 CIBRACO PTA MAR 39EO8E61	12/04/2017	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 300,000	R\$ 300,000
00136		CADEIRA SECRET N39EO8E61 CIBRACO PTA MAR 39EO8E61	12/04/2017	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 300,000	R\$ 300,000
00138		AQUISICAO DE LONGARINAS DE 03 LUGARES	26/09/2018	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 550,000	R\$ 550,000
00139		AQUISICAO DE LONGARINAS DE 03 LUGARES	26/09/2018	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 550,000	R\$ 550,000
00140		AQUISICAO DE LONGARINAS DE 03 LUGARES	26/09/2018	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 550,000	R\$ 550,000
00141		AQUISICAO DE LONGARINAS DE 03 LUGARES	26/09/2018	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 550,000	R\$ 550,000
00142		AQUISICAO DE LONGARINAS DE 03 LUGARES	26/09/2018	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 550,000	R\$ 550,000
00143		AQUISICAO DE LONGARINAS DE 03 LUGARES	26/09/2018	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 550,000	R\$ 550,000
00144		PLACA ACO INOX MED 40X50 CM COM	20/02/2018	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 372,000	R\$ 372,000
00146		TV PHILIPS LED 50PUG6513/78 4K	10/12/2019	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 2.265,900	R\$ 2.265,900
00147		PLACA EM ACRILICO DE 10MM	06/10/2020	GESTAO ANTERIOR				BOM	R\$ 1.230,000	R\$ 1.230,000

Cumbe

31 de dezembro de 2023



Responsável

CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS N°: 80, Bairro CENTRO
 CEP: 49.660-000 CUMBE/SE
 04223982000131

Emissão: 19/03/2024

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/01/1900 e 31/12/2023

N° PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
	00148	COMPUTADOR E ESTABILIZADOR	06/11/2020	GESTAO ANTERIOR				BOM	RS 2.721,220	RS 2.721,220
	00149	COMPUTADOR E ESTABILIZADOR	06/11/2020	GESTAO ANTERIOR				BOM	RS 2.721,220	RS 2.721,220
	00150	COMPUTADOR E ESTABILIZADOR	06/11/2020	GESTAO ANTERIOR				BOM	RS 2.721,220	RS 2.721,220
	00151	COMPUTADOR E ESTABILIZADOR	06/11/2020	GESTAO ANTERIOR				BOM	RS 2.721,220	RS 2.721,220
	00152	COMPUTADOR E ESTABILIZADOR	06/11/2020	GESTAO ANTERIOR				BOM	RS 2.721,220	RS 2.721,220
	00153	COMPUTADOR E ESTABILIZADOR	06/11/2020	GESTAO ANTERIOR				BOM	RS 2.721,220	RS 2.721,220
	00154	COMPUTADOR E ESTABILIZADOR	06/11/2020	GESTAO ANTERIOR				BOM	RS 2.721,220	RS 2.721,220
	00155	COMPUTADOR E ESTABILIZADOR	06/11/2020	GESTAO ANTERIOR				BOM	RS 2.721,220	RS 2.721,220
	00156	COMPUTADOR E ESTABILIZADOR	06/11/2020	GESTAO ANTERIOR				BOM	RS 2.721,240	RS 2.721,240
	00157	IMPRESSORA EPSON L3150	06/11/2020	GESTAO ANTERIOR				BOM	RS 1.534,000	RS 1.534,000
	00158	PLACA EM ACRILICO DE 6MM	17/12/2020	GESTAO ANTERIOR				BOM	RS 350,000	RS 350,000
QUANT.:						116,00	TOTAL:	R\$ 89.303,52	TOTAL CORRIGIDO:	R\$ 89.303,52

Cumbe, 31 de dezembro de 2023



Responsável

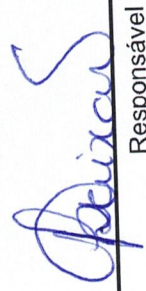
CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
RUA MARIA DE GOIS MORAIS Nº: 80, Bairro CENTRO
CEP: 49.660-000 CUMBE/SE
04223982000131

Emissão: 25/03/2024
25/03/2024

INVENTÁRIO DOS BENS IMÓVEIS

NÚMERO	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	REAVALIADO	EST. CONSERVAÇÃO	NOTA	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
						QUANT.:	TOTAL:
CAMARA MUNICIPAL DE CUMBE	SEDE DO PODER LEGISLATIVO	31/12/2015		BOM		R\$ 41.420,21	R\$ 41.420,21
Endereço: RUA MARIA DE GOES	Bairro: CENTRO					Número: 80	
QUANT.:						1,00	TOTAL CORRIGIDO: R\$ 41.420,21

Cumbe, 31 de dezembro de 2023




Responsável

DECLARAÇÃO

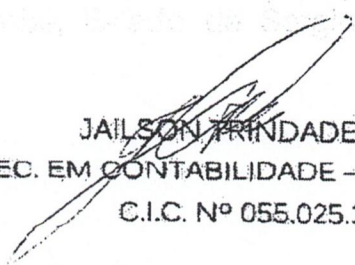
Declaro para os devidos fins de direito e em atendimento ao item 25 que a Câmara Municipal de Cumbe, Estado de Sergipe, não possui frota de veículos no seu patrimônio.

Câmara Municipal de Cumbe, 31 de dezembro de 2023.

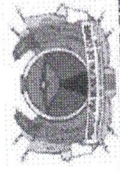
DECLARAÇÃO



DÉGIVALDO SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA



JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
TEC. EM CONTABILIDADE – CRC Nº 1.565/SE
C.I.C. Nº 055.025.195 - 20



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE

RELATÓRIO DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS E ADEÇÃO A ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

CONTRATO Nº	INICIO	TERMINO	CONTRATADO	OBJETO	V. MÊS (R\$)	MODALIDADE
01	02.01.23	31.12.23	Jailson Trindade Oliveira	Serviços de Consultoria Técnica Contábil	6.000,00	Inexigibilidade nº 01/23
02	02.01.23	31.12.23	Portalcita Assessoria Consultoria e Representações Ltda	Assessoria e Consultoria em Licitações	3.000,00	Inexigibilidade nº 02/23
03	02.01.23	31.12.23	Facilita Assessoria e Consultoria em Gestão Pública	Assessoria e Alimentação do Portal da Transparência	1.450,00	Dispensa nº 01/23
04	02.01.23	31.12.23	Agsistemas Comércio de Informática Ltda	Prestação de Serviço na Licença de Uso de Software	5.750,00	Pregão Eletrônico PMC nº 05/22

RUA MARIA GOES DE MORAES Nº 80 CUMBE-SE CEP: 49.660-000 FONE: (79) 3362-1166 FAX: (79) 3362-1166
E-MAIL: camaracumbe.veredores@hotmail.com

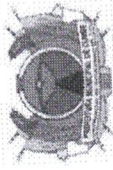


ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE

RELATÓRIO DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS E ADESÃO A ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

CONTRATO Nº	INICIO	TERMINO	CONTRATADO	OBJETO	V. MÊS (R\$)	MODALIDADE
05	02.01.23	31.12.23	Supry Net Comércio de Peças e Serviços de Informática Ltda	Serviços de Comunicação em Multimídia para acesso a Internet	180,00	Dispensa nº 02/23
06	06.01.23	30.04.23	Mano's Transportes e Serviços Ltda	Locação do Veículo	4.000,00	Dispensa nº 03/23
07	06.01.23	31.12.23	Lima & Silva Combustíveis Ltda	Fornecimento de Combustível	16.849,50	Dispensa nº 04/23
08	06.01.23	31.12.23	David G Santos Sociedade Individual de Advocacia Ltda	Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área Jurídica	5.500,00	Inexigibilidade nº 03/23

RUA MARIA GOES DE MORAES Nº 80 CUMBE-SE CEP: 49.660-000 FONE: (79) 3362-1166 FAX: (79) 3362-1166
E-MAIL: camaracumbe.vereadores@hotmail.com

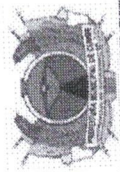


ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE

RELATÓRIO DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS E ADESÃO A ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

CONTRATO Nº	INICIO	TERMINO	CONTRATADO	OBJETO	V. MÊS (R\$)	MODALIDADE
09	01.01.23	31.12.23	Hélio Iago Guimarães Linhares	Acompanhamento e Transmissões nas Obrigações Sociais das Informações referente ao SIAFIC	1.460,00	Dispensa nº 05/23
10	20.03.23	20.04.23	Ecos Consultoria, Treinamento e Cursos Ltda	Curso: Desenvolvimento Municipal os Desafios e Inovações para Efetivação de Políticas Públicas	7.200,00	Inexigibilidade nº 04/23
11	21.03.23	21.07.23	Pública Brasil Eireli	Locação de Software com Sistema Eletrônico de Registro e Exibição de Votação em Plenário	3.500,00	Dispensa nº 06/23
12	15.05.23	29.05.23	Carolyne Santos Melo Mota	Seminário Municipal de Agentes Públicos e Políticos	2.200,00	Inexigibilidade nº 05/23

RUA MARIA GOES DE MORAES Nº 80 CUMBE-SE CEP: 49.660-000 FONE: (79) 3362-1166 FAX: (79) 3362-1166
E-MAIL: camaracumbe.vereadores@hotmail.com

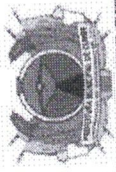


ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE

RELATÓRIO DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS E ADEÇÃO A ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

CONTRATO Nº	INICIO	TERMINO	CONTRATADO	OBJETO	V. MÊS (R\$)	MODALIDADE
13	30.05.23	31.12.23	Alves & Soares Comercial de Moveis Eireli	Aquisição de Ar Condicionado Split e Cortinas de Ar	14.060,00	Dispensa nº 07/23
14	06.06.23	12.06.23	L.E Consultoria e Treinamentos Ltda	27º Congresso Interestadual para Agentes Públicos e Políticos	4.000,00	Inexigibilidade nº 06/23
15	22.06.23	31.12.23	LL Serviços	Confecção da Folha de Pagamento e Informação no E-Social	1.450,00	Dispensa nº 08/23
16	30.06.23	30.06.24	Automotive Peças & Serviços Ltda	Locação do Veículo	3.400,00	Adesão Pregão Presencial PMC Nº 03/22

RUA MARIA GOES DE MORAES Nº 80 CUMBE-SE CEP: 49.660-000 FONE: (79) 3362-1166 FAX: (79) 3362-1166
E-MAIL: camaracumbe.vercadores@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE

RELATÓRIO DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS E ADEÇÃO A ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

CONTRATO Nº	INICIO	TERMINO	CONTRATADO	OBJETO	V. MÊS (R\$)	MODALIDADE
17	25.07.23	25.01.24	R2 Gestão Pública Ltda	Serviços na Elaboração de Laudos Segurança do Trabalho	3.500,00	Inexigibilidade nº 07/23
18	04.08.23	07.08.23	Ecos Consultoria, Treinamento e Cursos Ltda	Perspectivas Constitucionais e a Participação do Legislativo e Executivo contra o Feminicídio	4.000,00	Inexigibilidade nº 08/23
19	03.08.23	03.10.23	SS Locações e Serviços Ltda	Prestação de Serviços de Pintura	3.551,60	Dispensa nº 09/23
20	29.08.23	29.08.24	Pública Brasil Eireli.	Locação de Software com Sistema Eletrônico de Registro e Exibição de Votação em Plenário	3.500,00	Pregão Presencial nº 01/23

RUA MARIA GOES DE MORAES Nº 80 CUMBE-SE CEP: 49.660-000 FONE: (79) 3362-1166 FAX: (79) 3362-1166
E-MAIL: camaracumbe.yereadores@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE

RELATÓRIO DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS E ADESÃO A ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

CONTRATO Nº	INICIO	TERMINO	CONTRATADO	OBJETO	V. MÊS (R\$)	MODALIDADE
21	14.09.23	14.10.23	L.E Consultoria e Treinamentos Ltda	3º Workshop para Agentes Públicos e Políticos	3.200,00	Inexigibilidade nº 09/23
22	18.09.23	18.10.23	Ecos Consultoria, Treinamento e Cursos Ltda	Curso Nacional de Comunicação Pública e Recursos Públicos para os Municípios (Fpm)	1.600,00	Inexigibilidade nº 10/23
23	24.11.23	24.12.23	Ecos Consultoria, Treinamento e Cursos Ltda	Curso: A Governança Publica como Instrumento Transformador para a Nova Gestão no Âmbito do Legislativo e Executivo Municipal	2.400,00	Inexigibilidade nº 11/23


RUA MARIA GOES DE MORAES Nº 80 CUMBE-SE CEP: 49.660-000 FONE: (79) 3362-1166 FAX: (79) 3362-1166
E-MAIL: camaracumbe.vercadores@hotmail.com



RELATÓRIO DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS E ADEÇÃO A ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

CONTRATO Nº	INICIO	TERMINO	CONTRATADO	OBJETO	V. MÊS (R\$)	MODALIDADE
24	30.11.23	30.12.23	Ecos Consultoria, Treinamento e Cursos Ltda	Curso: Planejamento Estratégico para 2024 para o Legislativo e Executivo Municipal	1.600,00	Inexigibilidade nº 12/23

OBS: Não houve convênio, auxílios, acordos e congêneres.


DEGIVALDO SANTOS
PRESIDENTE



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e em atendimento ao item 27 que a Câmara Municipal de Cumbe, Estado de Sergipe, não possui Contas de Aplicações Financeiras.

Câmara Municipal de Cumbe, 31 de dezembro de 2023.

DECLARAÇÃO


DEGIVALDO SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA


TAILANE REIS DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA

CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
RUA MARIA DE GOIS MORAIS, 80, CENTRO
CEP: 49.660-000
CNPJ: 04.223.982/0001-31

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Dezembro / 2023

Não existe nenhuma CONCILIAÇÃO BANCÁRIA a ser exibida

DECLARAÇÃO

Esclarecemos que a Câmara Municipal de CUMBE, não está encaminhando a certidão de regularidade com o INSS por não possuir personalidade jurídica. Informamos que essa Corte de Contas pacificou o entendimento sobre o tema. Citamos o pronunciamento do Excelentíssimo Procurador Geral Dr. João Augusto Bandeira de Mello, no Parecer 249/2016:

“Quanto à ausência da certidão de regularidade fiscal, temos que, salvo algum entendimento novo que não foi apresentado nos autos, tal certidão somente é atribuída aos entes públicos portadores de personalidade jurídica, o que não ocorre no caso vertente, já que o fundo é um ente despersonalizado.


Desta forma, em nossa visão, com todas as vênias, descaberia o cumprimento de tal obrigação, motivo pelo qual entendo improcedente esta falha” (g.n.)

No mesmo sentido votou a Conselheira Relatora Dr^a Susana Maria Fontes Azevedo Freitas (Decisão 19535 – Pleno nos autos do Processo TC 001.112/2015):

“No entanto, concordo com o Ministério Público Especial quando afasta a irregularidade referente à Ausência de Certidão de Regularidade Previdenciária do Fundo, tendo em vista que à luz da regulamentação da Receita Federal, a Certidão-Negativa de débitos é atribuída em favor do Município, não sendo expedida parcialmente a entes despersonalizados como o Fundo Municipal, motivo pelo qual, assim como o Parquet Especial, considero que tal falha não ocorreu” (g.n.)

Portanto, em razão da ausência de personalidade jurídica, deixamos de encaminhar a Certidão de Negativa com o INSS.

Cumbe, 31 de dezembro de 2023.


DEGIVALDO SANTOS
Presidente da Câmara

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

1 – IDENTIFICAÇÃO

ORGÃO:	CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE
ASSUNTO:	RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS
PERÍODO:	ANO CONSOLIDADO DE 2023
ORDENADOR/ PRESIDENTE:	DEGIVALDO SANTOS
RESPONSÁVEL/CONTROLE INTERNO:	LILIANE FEITOSA DOS SANTOS PAIXÃO

2 – APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao artigo 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao sistema de Controle Interno, a Câmara Municipal de Vereadores de Cumbe por meio da portaria nº 001/2023 nomeou como responsável pelo Controle Interno, a Sra. Liliane Feitosa dos Santos Paixão, para contribuir com a correção das ações públicas e auxiliar na tomada de decisões com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultados, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Sergipe, apresenta o relatório anual do exercício financeiro de 2023.

3 – CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Poder Legislativo realiza um trabalho voltado para o controle preventivo e concomitante, acompanha, avalia e se pronuncia através de relatório. A administração por meio desse princípio corrige possíveis erros que possam causar prejuízos, alertando, recomendando ou orientando conforme necessário.

O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais e visando à eficiência da gestão.

No exercício de 2023, suas principais ações foram avaliações nas áreas de gestão de almoxarifado e patrimonial, gestão financeira, gestão pessoal e gestão de compras e contratos, por serem mais suscetíveis a erros e de maior complexibilidade.

Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas: Orçamentária, Pessoal, Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Contratos, Contabilidade/Tesouraria entre outros.

A Controladoria Interna procede, através de levantamentos e verificações de dados, a demonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Casa de Leis.

3.1ALMOXARIFADO

A Câmara Municipal de Cumbe, apresentou um saldo no Almojarifado de R\$ 54,13 (cinquenta e quatro reais e treze centavos).

SALDO INICIAL (R\$)	-
ENTRADAS (R\$)	23.728,13
SAÍDAS (R\$)	23.674,00
SALDO FINAL (R\$)	54,13

As despesas com material de consumo foram todas analisadas constatando que todas as compras apresentam requisição de entrada, nota fiscal e pagamentos dentro de seus prazos de pagamento.

O registro no Almojarifado dos bens adquiridos , são feitos de forma individualizada, com sua descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

O recebimento dos produtos é precedido das conferências de quantidade, qualidade e de embalagem, bem como validade. Além do controle de validade dos produtos, a classificação correta dos materiais, o controle do inventário físico e Financeiro é feito constantemente.

O controle feito no setor de Almojarifado é eletrônico, em sistema computadorizado próprio, sendo que para cada retirada de material, uma requisição deverá ser assinada pelo requerente.

As publicações das compras estão sendo efetuadas no portal da transparência.

O quadro a seguir demonstra o valor autorizado na Lei Orçamentária para materiais de consumo, comparado com a despesa empenhada, liquidada e paga.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE BENS DE CONSUMO					
DESCRIÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	%
Material de Consumo	50.000,00	39.539,08	39.539,08	39.539,08	
TOTAL	50.000,00	39.539,08	39.539,08	39.539,08	
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO				1.399.712,33	
PERCENTUAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS SOBRE REPASSE				2,82	

3.2 PATRIMONIO

No exercício de 2023 houve aquisição de Equipamento e Material Permanente, no valor de R\$ 20.256,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Resumo dos Gastos com o Patrimonio 2023	
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.256,00
OBRAS E INTALAÇÕES	-
TOTAL INCORPORADO	20.256,00

O patrimônio do Poder Legislativo é controlado por meio de sistema informatizado, estando todos devidamente registrados, restando apenas a necessidade de ativação do instituto da depreciação/amortização/exaustão a fim de que a informação contábil atenda a representação fidedigna.

O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas.

O controle do Patrimônio foi realizado a fim garantir o correto registro das incorporações e baixas dos bens; registrar e informar a localização dos bens, o registro dos agentes responsáveis e os Termos de Responsabilidade, o controle da movimentação dos bens permanentes, a identificação dos bens danificados com baixa e o número do patrimônio dentre outros.

O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo setor responsável.

O controle dos bens segue regular, com registro analítico individualizado de cada bem. Quanto ao mais, não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais.

Abaixo, segue o demonstrativo com os valores acumulados com os gastos do patrimônio:

RESUMO GERAL	BENS MOVEIS	BENS IMOVEIS
SALDO ANTERIOR	70.877,52	41.420,21
BENS INCORPORADOS EM 2023	20.256,00	-
BAIXA DE BENS	- 1.830,00	-
VALOR TOTAL DOS BENS ATÉ 2023	89.303,52	41.420,21

3.3 DESPESA DE PESSOAL

O quadro de pessoal do Legislativo Municipal ao final da gestão de 2023 totalizou uma média 14 (quatorze) servidores, conforme o detalhamento apresentado abaixo:

PESSOAL	QUANTIDADE
VEREADORES	9
COMISSIONADOS	5
EFETIVOS	0
TOTAL	14

Na Câmara Municipal não realiza pagamentos de horas extras. O regime previdenciário dos servidores é o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), tendo os descontos obrigatórios incidentes sobre a folha de pagamento quando realizados.

A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil e conferida pelo Controle Interno.

O ordenamento dos empenhos e folhas de pagamento dos agentes políticos é formalizado, com a lei fixadora e atualizadora do subsídio.

A despesa total com pessoal do Poder Legislativo até o período em análise, apurada de acordo com a EC Nº 25/2000 e Resolução TCE Nº 265/2011.

GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO ANUAL Período de Janeiro a dezembro de 2023		
TITULO	VALOR (em R\$)	%
Total recebido pela câmara municipal o período de 2023	1.399.712,33	100%
Limite Constitucional para Folha de pagamento de 2023	979.798,63	70%
Valor total da folha de pagamento (incluindo o subsídio de Vereadores) no Período de 2023	806.206,68	57,60

O total das despesas com pessoal durante o período de 2023 atingiu o percentual de 57,60 % do total das transferências deste mesmo período cumprido, portanto os dispositivos da LRF.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL Período de Janeiro a Dezembro de 2023		
TITULO	VALOR (em R\$)	%
Título Receita corrente líquida do período municipal o período de 2023	24.031.707,79	100%
Valor total da despesa com pessoal dos últimos doze meses em relação à receita corrente líquida	806.206,68	3,35

Quanto a Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa com pessoal ficou abaixo do limite de 6% em relação à Receita Corrente Líquida, neste sentido foi cumprido o que determina a citada norma.

3.4 PROCESSOS LICITATÓRIOS

Durante o exercício de 2023, a Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, realizou procedimentos licitatórios nas seguintes modalidades:

DISPENSA	9
INEXIGIBILIDADE	12
PREGÃO	1
ADESÃO - PREGÃO	2

Todos os processos licitatórios ocorridos no ano em questão foram arquivados em pastas individuais constando de todos os andamentos do processo, sejam eles: requisição, orçamentos com o preço médio praticado no mercado, despacho do Presidente, parecer jurídico, Edital quando for o caso, projeto básico e/ou termo de referência, autuação, atas de abertura (quando houver), ratificação/ homologação, vencedores, contrato (quando for o caso), respectivos empenhos, notas fiscais e comprovantes de pagamento.

Nos Contratos e Licitações não constatamos nenhuma irregularidade, a indicação da Unidade Orçamentária, Elemento da Despesa, Saldo Orçamentário á época da celebração, a Fonte de Recursos e o Programa/ Ação, todos os itens estão indicados. Os documentos referentes às licitações foram publicados no site oficial: <https://camaradecumbe.se.gov.br>

Todos os contratos celebrados durante o ano de 2023 e termos aditivos foram devidamente anexados aos seus respectivos processos licitatórios e publicados no quadro de avisos da Câmara, bem como em meio eletrônico através do site desta Câmara.

3.5 TESOURARIA

Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal de Cumbe são contabilizados como transferências financeiras recebidas.

Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, por meio de pagamento eletrônico (transferência bancária ou pix), possuindo os comprovantes adequados e são feitos obedecendo à ordem cronológica. Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento.

3.6 GESTÃO CONTABIL

Os registros contábeis são efetuados tempestivamente, assim como, a emissão do Relatório de Gestão Fiscal cuja, documentação comprobatória está correta.

No que diz respeito aos documentos da despesa, os mesmos, são arquivados separados processualmente.

3.7 IRREGULARIDADES E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Não se observou irregularidades, no exercício financeiro de 2023, que resultassem em danos ou prejuízo ao erário, logo não houve a instalação de nenhum processo administrativo com o intuito de apurar algum tipo de responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública.

4 – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A Lei Nº 389/2021 – Plano Plurianual (PPA) estabeleceu para o quadriênio 2022/2025 o planejamento das ações do governo municipal, e a Lei Nº 402/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabeleceu as metas e prioridades para o exercício de 2023, orientando a elaboração da Lei Orçamentária anual (LOA).

A Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 410, de 20/12/2022, estimou a despesa do Poder Legislativo em R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais), assim distribuídos:

DESPESAS CORRENTES	R\$	1.480.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	60.000,00
TOTAL	R\$	1.540.000,00

4.1 CREDITOS SUPLEMENTARES

Os créditos suplementares realizados no exercício de 2023 estão de acordo com o limite autorizado pela Lei Orçamentária Anual.

CREDITOS ADICIONAIS			EXERCÍCIO 2023
DECRETO	DATA	CREDITO SUPLEMENTAR	FONTE DE RECURSO ANULAÇÃO
68	10.03.23	20.000,00	20.000,00
191	21.06.23	70.000,00	70.000,00
295	16.08.23	18.000,00	18.000,00
332	12.09.23	-	38.000,00
333	12.09.23	-	76.000,00
372	25.10.23	6.600,00	6.600,00
388	16.11.23	7.100,00	7.100,00
456	21.12.23	20.000,00	20.000,00
TOTAL		141.700,00	255.700,00

O total de Crédito adicionais suplementares abertos pela Câmara, representa 9,20% do valor orçamentário fixado para o poder legislativo que foi de R\$ 1.540.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil reais).

4.2 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa orçamentária empenhada até o exercício foi o valor de R\$ 1.399.558,48 (hum milhão, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), portanto, compatível com a autorização legal. Ressalta-se que da despesa realizada foi efetivamente liquidado o valor de R\$ 1.399.558,48 (hum milhão, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), e empenhada e a liquidar o valor de R\$ 0.00.

Todas as compras realizadas pelo Poder Legislativo de bens e serviços estão dentro dos preços de mercado, não foram identificados superfaturamento de despesas.

Não foram encontradas despesas que não estivessem legitimidade e despesas que não tenham suporte constitucional.

Não houve pagamentos de despesas antes da regular liquidação.

CÓDIGOS	TÍTULOS			
1	PODER LEGISLATIVO			
1	CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE			
3000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.379.302,48
3100.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		806.206,68	
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	667.013,03		
3190.13.00.00	Obrigações Patronais	139.193,65		
3300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		573.095,80	
3390.14.00.00	Diárias – Civil	105.800,00		
3390.30.00.00	Material de Consumo	39.539,08		
3390.35.00.00	Serviços de Consultoria	144.000,00		
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	3.560,00		
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	176.756,72		
3390.40.00.00	Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ	103.440,00		
4000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.256,00
4400.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.256,00	
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.256,00		
TOTAL DA DESPESA.....				1.399.558,48

4.3 BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem o papel de demonstrar a receita e a despesa orçamentaria bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraordinária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transfere para o exercício seguinte.

DO BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA	2023	DESPESA	2023
Receitas Orçamentárias	-	Despesa Orçamentária	1.399.558,48
Transferências Recebidas	1.399.712,33	Transferencias Financeiras Concedidas	153,85
Recebimentos Extraorçamentários	227.436,75	Pagamentos Extraorçamentários	227.436,75
Saldo do Exercício Anterior	-	Saldo p/ o próximo Exercício	-
Total.....	1.627.149,08	Total.....	1.627.149,08

Em 2023 a Câmara recebeu um montante de R\$ 1.399.712,33 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e doze reais e trinta e três centavos), para execução do seu orçamento.

Já as despesas empenhadas em 2023 totalizaram R\$ 1.399.558,48 (hum milhão, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

4.4 REPASSE

Os repasses financeiros do Poder Executivo ao Poder Legislativo foram realizados de acordo com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, até o dia 20 de cada mês, observada a proporção estabelecida na Lei Orçamentária Municipal.

O total do Repasse do Executivo no ano de 2023 foi de R\$ 1.399.712,33 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e doze reais e trinta e três centavos).

MESES	VALORES (R\$)	MESES	VALORES (R\$)
JANEIRO	116.713,12	JULHO	116.710,12
FEVEREIRO	116.713,12	AGOSTO	116.710,12
MARÇO	116.710,12	SETEMBRO	116.710,12
ABRIL	116.710,12	OUTUBRO	116.642,69
MAIO	116.710,12	NOVEMBRO	116.642,69
JUNHO	116.710,12	DEZEMBRO	116.029,87
TOTAL DO 1 SEMESTRE	700.266,72	TOTAL DO 2 SEMESTRE	699.445,61
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS (R\$)			1.399.712,33

4.5 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

As movimentações financeiras da Câmara Municipal são realizadas através do Banco do Estado de Sergipe - BANESE, Agência 004, Conta 300.167-3. Esta movimentação em Instituição Oficial atende ao disposto no § 3º do Art. 164 da Constituição Federal.

Avaliados os relatórios correspondentes ao período em análise, pode-se constatar que as conciliações bancárias são realizadas confrontando-se o extrato bancário e contábil mensalmente, assim, não evidenciando qualquer inconformidade sujeita a apontamento.

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/12/2023, importava em R\$ 0,00

4.6 DO BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço Patrimonial tem o papel de evidenciar, e forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade, por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais registrados em contas de compensação.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2023	DESPESA	2023
ATIVO CIRCULANTE	54,13	PASSIVO CIRCULANTE	-
Estoques	54,13	Fornecedores e contas a pagar nacionais	-
Almoxarifado	54,13	Demais obrigações a curto prazo	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	130.723,73	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
Imobilizado	130.723,73	Patrimônio Líquido	130.777,86
Bens Móveis	89.303,52	Superávit ou Déficit do Exercício	18.480,13
Bens Imóveis	41.420,21	Superávit ou Déficit de exercícios anteriores	112.297,73
Total.....	130.777,86	Total.....	130.777,86

Os bens móveis que integram o patrimônio municipal são identificados por plaquetas próprias e existe o devido controle por servidor designado.

O controle dos bens patrimoniais é feito a partir da listagem e sua atualização ao final do exercício, ocasião em que são incorporadas ao patrimônio público as aquisições e desincorporadas as baixas do período, com emissão de Inventário por servidor responsável.

5 - DIVERSOS

5.1 DIÁRIAS

Tanto no caso da concessão de diárias como no caso da concessão de passagens e outros, a ocorrência da viagem é devidamente comprovada mediante documentos, certidões, declarações, relatórios ou qualquer documento hábil.

A Câmara Municipal de CUMBE, concedeu diárias a Vereadores e Funcionários, durante o exercício de 2023, no valor de R\$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais), todas com os devidos comprovantes, conforme exigências do Tribunal de Contas do Estado.

O total das despesas com diárias durante o período de 2023 está de acordo com a necessidade de sempre atualizar intelectualmente os vereadores e servidores deste Poder Legislativo para uma eficiente Administração Pública.

5.2 VEÍCULO

A Câmara Municipal de Cumbe não possui veículo próprio, contudo através do Processo Licitatório, possui contrato de locação de veículos.

5.3 DOS PROJETOS LEGISLATIVOS APROVADOS, RESOLUÇÕES E DECRETOS

Todos os projetos legislativos, resoluções e decretos ocorridos em 2023 foram arquivados pela servidora responsável constando-se todos os seus andamentos e sanções/promulgações publicadas, cada pasta foi devidamente carimbada, numerada e assinada para envio ao arquivo.

5.4 BALANCETES MENSAIS

Os balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 2023, foram analisados e não foi constatado nenhuma irregularidade.

5.5 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Esses relatórios do Exercício Financeiro de 2023, já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.6 CONCURSO PÚBLICO

Durante este exercício financeiro, não foi realizado nenhum concurso público.

6. CONCLUSÃO

Diante ao acompanhamento nas Prestações de Contas, concluímos que se encontram-se em consonâncias estabelecida pelas Leis que estabelecem a administração pública. Reconhecemos que possam existir algumas falhas nos procedimentos internos operacionais, falhas essas, que procuramos regularizar com um acompanhamento preventivo. Trabalhamos intensamente na disseminação do conhecimento e do funcionamento correto dos procedimentos internos para apresentarmos um nível elevado de transparência e uma boa gestão pública. Analisamos que por não haver falhas capazes de trazer prejuízo ao Erário pública, emitimos o parecer favorável da prestação de contas do exercício de 2023.

Conforme as informações apresentadas, este órgão do Controle Interno entende que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela Administração da Câmara atendem à legislação vigente, muito embora, alguns pontos demonstrados podem ser melhorados futuramente; encontrando-se assim, a Prestação de Contas em ordem para apreciação e julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios.

O presente relatório tem ainda o objetivo de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório, estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Câmara Municipal de CUMBE, 31 de dezembro de 2023.



LILIANE FEITOSA DOS SANTOS PAIXÃO
CONTROLE INTERNO
CPF 024.733.355-75

PARECER DO CONTROLE INTERNO


Examinamos o relatório do Controle Interno da **Câmara Municipal de Cumbe/SE** levantado em **31 de dezembro de 2023** e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:

- O orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, recebimento do duodécimo, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles interno da Câmara;
- A constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.

Em nossa opinião os sistemas Orçamentário, financeiro e Patrimonial movimentado no decorrer do **exercício de 2023**, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da **Câmara Municipal de Cumbe/SE**, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e as normas instruídas através da Lei nº. 4.320/64.

Cumbe/Se, 31 de dezembro de 2023.



LILIANE FEITOSA DOS SANTOS PAIXÃO
CONTROLE INTERNO

RUA MARIA GOES DE MORAES Nº 80 CUMBE-SE CEP: 49.660-000 FONE: (79) 3362-1166

FAX: (79) 3362-1166

E-MAIL: camaracumbe.vereadores@hotmail.com




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **Exercício de 2023**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Cumbe /Se, 31 de dezembro de 2023.


LILIANE FEITOSA DOS SANTOS PAIXÃO
CONTROLE INTERNO

RUA MARIA GOES DE MORAES Nº 80 CUMBE-SE CEP: 49.660-000 FONE: (79) 3362-1166

FAX: (79) 3362-1166

E-MAIL: camaracumbe.vereadores@hotmail.com

PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO PRESIDENTE SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO E SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO

Eu, Degivaldo Santos, presidente da Câmara Municipal de CUMBE, expresso o meu pronunciamento formal e indelegável sobre as Contas de Gestão referente ao exercício financeiro de 2023 e sobre o parecer emitido pelo Controle Interno desta Câmara.

Assumo a responsabilidade pela condução da gestão durante o período em análise, pautando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência.

A Câmara Municipal de CUMBE, por possuir independência administrativa e financeira, por meio de seu Departamento de Contabilidade elaborou os seus demonstrativos que evidenciam o comportamento da receita e da despesa durante o exercício de 2023.

Após analisar detalhadamente as Contas, manifesto que os resultados apresentados refletem fielmente a execução orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Dentre os deveres legais, está o de prestar contas, que além de ser determinação normativa é um dever constitucional; referida Prestação de Contas deve evidenciar o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Comprometo-me a adotar as medidas necessárias para correção de eventuais impropriedades identificadas nas Contas de Gestão, visando sempre a conformidade com a legislação e as normas aplicáveis.

Aceito integralmente as conclusões apresentadas no parecer emitido pelo Controle Interno, reconhecendo a importância do trabalho realizado por essa instância no fortalecimento dos controles internos e na busca pela eficiência na gestão pública.



Comprometo-me a implementar as recomendações apresentadas no parecer, visando ao aprimoramento contínuo dos processos internos e ao alcance de uma gestão cada vez mais eficiente e transparente.

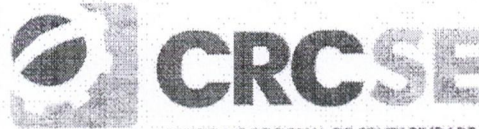
Colaborarei plenamente com auditorias externas, fornecendo todos os documentos e informações necessários para a realização de verificações adicionais, demonstrando total transparência e cooperação.

Ratifico a minha plena ciência e concordância com o teor deste pronunciamento, comprometendo-me a zelar pelo cumprimento das determinações legais, pelas boas práticas de gestão e pela integridade das informações patrimoniais, financeiras e operacionais da Câmara Municipal de CUMBE.

Este pronunciamento é emitido de forma expressa e indelegável, tendo validade legal e sendo parte integrante dos documentos oficiais das Contas de Gestão do exercício de 2023.

Cumbe/SE, 31 de dezembro de 2023.


DEGIVALDO SANTOS
PRESIDENTE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: SE-001565/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.025.195-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 11/12/2023 as 09:01:44.

Válido até: 10/03/2024.

Código de Controle: 979376.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DEMONSTRATIVOS FISCAIS

1- Conformidade das Normas

As demonstrações contábeis que compõem a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Cumbe foram elaboradas em observância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, dos Princípios de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, das normas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, prezando pela conformidade e fidedignidade da situação financeira, orçamentária e patrimonial da entidade.

As informações dispostas nesta Nota Explicativa foram obtidas através do sistema de execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo.

A contabilidade da Câmara Municipal de Cumbe adotou evidenciar como circulante, os direitos e as obrigações, com valores de realização em até o final do exercício seguinte.

Os ingressos extraorçamentários e outras entradas compensatórias são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso. Os demais ativos que não se enquadram no descrito acima foram registrados como não circulante.

Os registros contábeis foram procedidos em observando o Regime de Competência, pelo qual as transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem o fato gerador.

Portanto, as receitas e as despesas foram incluídas na apuração do resultado no período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Os estoques foram avaliados com base no preço médio ponderado das compras. Já os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição, em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2 - Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as diversas legislações vigentes, sendo a principal delas a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, mas em conformidade com as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, aos Demonstrativos Aplicados ao Setor Público, as Normas Brasileiras de Contabilidade e as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, destacando-se:

- I. Balanço Orçamentário (BO);
- II. Balanço Financeiro (BF);
- III. Balanço Patrimonial (BP);
- IV. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

2.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

É imperioso esclarecemos que o Poder Legislativo não possui personalidade jurídica e, portanto, não é agente arrecadador. Por esta razão, a sua receita é realizada pelo Poder Executivo como Transferência Financeira, que está devidamente demonstrada no Balanço Financeiro, que será analisado adiante.

Abaixo, demonstramos o comparativo entre a despesa executada e a transferência financeira recebida:

Duodécimo recebido	Despesa Empenhada	Déficit/Superávit
(em R\$)	(em R\$)	(em R\$)
1.399.712,33	1.399.558,48	153,85

2.2 Balanço Financeiro

Balanço Financeiro é o demonstrativo que contempla as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

1. receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
2. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
3. as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
4. o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício e, segundo o MCASP (9ª edição) pode ser calculado da seguinte maneira:

Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	-
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	-
RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (=)	-

2.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial (BP) é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

Composição do Balanço Patrimonial:

1. Quadro Principal;
2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
3. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Ativo Circulante

O Ativo Circulante compreende os ativos disponíveis para realização imediata, como também aqueles ativos que tiverem expectativa de realização até doze meses após a data do encerramento do exercício a que se referem as demonstrações contábeis.

Composição do Ativo Circulante	
Conta	Valor (em R\$)
Caixa e Equivalentes	-
Almoxarifado	54,13
Demais Valores a Curto Prazo	-
Total	54,13

Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante compreende os ativos que tem expectativa de realização após os doze meses seguintes à data do encerramento do exercício a que se refere às demonstrações contábeis, sendo composto pelos seguintes grupos: Ativo Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível.

Composição do Ativo Não Circulante	
Conta	Valor (em R\$)
Bens Moveis	89.303,52
Bens Imoveis	41.420,21
Total	130.723,73

Passivo Circulante

O Passivo Circulante é composto pelo agrupamento dos compromissos de curto prazo, ou seja, obrigações exigíveis em até doze meses da data do encerramento do exercício a que se referem as demonstrações contábeis. Compreende as seguintes obrigações: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, os Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores e Contas a Pagar, Obrigações Fiscais a Curto Prazo, Obrigações de Repartição a Outros Entes e Demais Obrigações a Curto Prazo.

Composição do Passivo Circulante	
Conta	Valor (em R\$)
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assistenciais a Pagar	-
Fornecedores e Contas a Pagar	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	-
Total	-

Passivo Não Circulante

O Passivo Não Circulante compreende os passivos exigíveis após doze meses da data do encerramento do exercício a que se refere às demonstrações contábeis. É composto pelas obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Esclarecemos que a Câmara Municipal de Cumbe, não possui valores comprometidos a pagar no Passivo Não Circulante.

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos Ativos depois de deduzidos todos os Passivos, podendo evidenciar uma Situação Patrimonial Positiva ou uma Situação Patrimonial Negativa.

Composição do Patrimônio Líquido	
Conta	Valor (em R\$)
Superávits ou Déficits do Exercício	18.480,13
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	112.297,73
Superávits ou Déficits de Exercícios Acumulados	130.777,86

2.4 Demonstrações das Variações Patrimoniais

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais tem a função semelhantes ao Demonstrativo do Resultado do Exercício do setor privado.

É imperioso destacarmos que o Demonstrativo do Resultado do Exercício tem por objetivo apurar o lucro ou prejuízo, sendo um dos indicadores de desempenho do setor privado. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas compreendem o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Diminutivas compreendem o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido.

Composição das Variações Patrimoniais	
Conta	Valor (em R\$)
Variações Patrimoniais Aumentativa	1.399.712,33
(-) Variações Patrimoniais Diminutiva	1.381.232,20
Resultado Patrimonial do Período	18.480,13

2.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa

Os valores apresentados nos fluxos de caixa permitem aos usuários como a entidade do setor público para financiar suas atividades e a maneira como estes foram aplicados.

É imperioso esclarecemos que o Poder Legislativo não possui personalidade jurídica e, portanto, não é agente arrecadador. Por esta razão, a sua receita é realizada pelo Poder Executivo como Transferência Financeira, que está devidamente demonstrada no Balanço Financeiro, que será analisado adiante.

Composição dos Fluxos de Caixa	
Conta	Valor (em R\$)
Caixa e equivalentes de caixa inicial	-
(-) Caixa e equivalentes de caixa final	-
Geração líquida de caixa e equivalente de caixa	-

3. Dos limites

O art. 29-A da Constituição Federal determina aos Poderes Legislativos os limites de despesas totais, vinculado à sua população, bem como, que não sejam gastos mais que 70% de sua receita (duodécimo) com despesas com pessoal.

Os subsídios dos Vereadores foram fixados em R\$ 5.064,45 (cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) – Lei Municipal nº 371, de 13 de novembro de 2020.

Limite para despesas	
Conta	Valor (em R\$)
Duodécimos a ser repassado	1.399.712,33
Duodécimos repassados	1.399.712,33
Despesas empenhadas	1.399.558,48

Limite para gastos com pessoal	
Conta	Valor (em R\$)
Duodécimos repassados	1.399.712,33
Despesas com pessoal	806.206,68
% Aplicado em pessoal	57,60

Limite de 6% em relação a RCL	
Conta	Valor (em R\$)
Receita Corrente Líquida	24.031.707,79
Despesas com pessoal	806.206,68
% Aplicado em pessoal	3,35

4. Créditos adicionais

Durante a execução orçamentárias, por algumas vezes, é necessário proceder com a alteração dos valores das despesas inicialmente fixadas.

À esta alteração, dar-se o nome de Decretos Adicionais Suplementares, que nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são autorizados por lei e abertos por decretos do Chefe do Poder Executivo.


Nesse sentido, foram abertos créditos adicionais suplementares em favor do Poder Legislativo no montante de R\$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos reais).

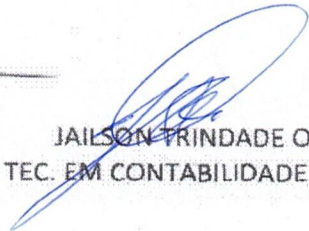
5. Disposições Finais

Nos termos do art. 168, §2º da Constituição Federal, a Câmara de Vereadores devolveu ao Poder Executivo o saldo financeiro não utilizado no exercício financeiro de 2023 no montante de R\$ 153,85 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2023, sendo elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, dos Princípios de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, das normas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Cumbe, 31 de dezembro de 2023.


DEIVALDO SANTOS
PRESIDENTE


JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
TEC. EM CONTABILIDADE - CRC 1.565